



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 594, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 525, DE 14 DE ABRIL DE 2011 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE “DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 245, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a Lei Complementar nº 525, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

...

b) Área de Diretrizes Especiais II: Avenidas Nicomedes Alves dos Santos, Francisco Galassi, dos Vinhedos e a Rua Rafael Marino Neto;

...” (NR)

“Art. 8º O limite para aplicação do regime urbanístico, compreendido pelos usos e índices urbanísticos, será o eixo da via de divisa das zonas, com exceção dos lotes que possuam frente para a via de divisa da Zona Cultural do Fundinho – ZCF, os quais deverão obedecer os mesmos parâmetros urbanísticos desta Zona, e dos lotes que possuam frente para as Avenidas Oscarina Cunha Chaves e das Américas, e para a Rua da Paz, que deverão obedecer aos parâmetros urbanísticos da Zona Residencial 2.

...” (NR)

“Art. 13. ...

Parágrafo único. ...

...

III - com frente para a Rua Augusto César e com frente para a Rua Jamil Tannus, cujos parâmetros urbanísticos adequados são aqueles definidos para a Zona Central 2 – ZC 2;

IV – com frente para a Avenida Nicomedes Alves dos Santos e Rua Rafael Marino Neto, cujos parâmetros urbanísticos estão listados no Anexo V – Áreas de Diretrizes Especiais - ADEs desta Lei Complementar;

...

VI - com frente para a Avenida Liberdade, no trecho entre as Avenidas Nicomedes Alves dos Santos e Francisco Galassi; com frente para a Avenida Francisco Galassi, sendo no sentido centro-bairro: lado esquerdo, no trecho entre as Avenidas Governador Rondon Pacheco e das Américas, e no lado direito, no trecho entre a Avenida Governador Rondon Pacheco e a Rua Oscarina Cunha Chaves; com frente para Avenida Presidente Médice, entre as Avenidas Nicomedes Alves dos Santos e Liberdade; com frente para a Rua Rita, no trecho entre a Avenida Nicomedes Alves dos Santos e Rua da Paz; com frente para a Rua Concórdia, entre a Avenida Presidente Médice e a Rua da Paz; com frente para a Rua Anita; com frente para a Avenida das Américas; com frente para a Rua Belmira; com frente para a Rua Blanche Galassi; com frente para a Rua Marieta de Castro Santos; com frente para a Rua Otília Souza de Oliveira; com frente para a Rua Professor Chafi Ayube Jacob e com frente para a Rua Emigrantes, cujos parâmetros urbanísticos adequados são aqueles definidos para a Zona Residencial 2;

VII – com frente para as Praças Durval Antônio de Faria e Leny Gargalhona Novaes”. (NR)

“Art. 14. ...

...

II – Área de Diretrizes Especiais II – ADE – II: Avenidas Nicomedes Alves dos Santos, dos Vinhedos, Rua Rafael Marino Neto, sendo composta de três trechos:

...

3º Trecho: Avenida Francisco Galassi, no trecho entre a Rua Oscarina Cunha Chaves e a Avenida Nicomedes Alves dos Santos, abrangendo as Praças Durval Antônio de Faria e Leny Gargalhoni Novaes; Avenida dos Vinhedos, no trecho entre a Rua da Carioca e a Avenida Nicomedes Alves dos Santos e Rua Rafael Marino Neto, inseridas na Zona Residencial 1 – ZR1;

...” (NR)

Art. 2º Fica alterado o Anexo IV – Descrição do Zoneamento Urbano, da Lei Complementar nº 525, de 2011 e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO IV

...

ZONA RESIDENCIAL 1 – ZR1

Parte 1

Inicia no cruzamento da Avenida Rondon Pacheco com a Rua Olegário Maciel, segue por esta até a Rua Havaí, segue por esta até a Rua Benjamim Alves dos Santos, segue por esta até a rotatória Elsandro Gonçalves de Oliveira, contorna esta até a Avenida dos Inconfidentes, segue por esta até a Rotatória Corália Lima Machado, contorna esta até a Alameda Padre Manoel da Costa, segue por esta até a Zona de Preservação e Lazer – ZPL, da margem esquerda do Córrego Mogi até o prolongamento da Rua Tupã, segue por este e a Rua Tupã até a Avenida Seme Simão, cruza esta e segue pelos limites do loteamento Bosque Karaiba até o limite da Área Institucional I deste loteamento, segue por esta até a Avenida dos Vinhedos, segue por esta até a Rua Rafael Marino Neto, segue por esta até a Alameda Paulina Margonari, segue por esta até a quadra H5 do loteamento Jardim das Acácias, segue por esta até a Alameda Saul Afonso da Silva, cruza esta e segue pela quadra H13 do mesmo loteamento até a Alameda José Antônio Lopes, segue por esta até a Avenida dos Vinhedos, segue por esta até a Rua da Carioca, segue por esta até o limite do Loteamento Fechado Reserva do Vale, segue por este até a Rua Ipanema, segue por esta até a Avenida Oscarina Cunha Chaves, segue por esta até a Avenida Francisco Galassi, segue por esta até a Avenida das Américas, segue por esta até a Rua da Paz, segue por esta até a Avenida Nicomedes Alves dos Santos, segue por esta até a Avenida Governador Rondon Pacheco, segue por esta até a Rua Olegário Maciel, excluindo da área inscrita nesse perímetro a Zona de Preservação e Lazer - ZPL dos Córregos Lagoinha e Mogi.

...

ZONAS DE TRANSIÇÃO – ZT

...

Parte 13

Inicia no encontro do Setor de Vias de Serviços – SVS do Anel Viário – Setor Oeste com a Avenida Rio Mississipi, segue por esta até a distância de 65,00m (sessenta e cinco metros) do citado SVS, daí segue distando 65,00m (sessenta e cinco metros) deste até o limite do loteamento Conjunto Habitacional Parque Santo Antônio, segue por este até a BR-497.

...

Parte 15

Inicia no cruzamento da Ferrovia Centro Atlântica – FCA com o Anel Viário Ayrton Senna da Silva – Setor Leste, segue por este sentido nordeste até

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município de Uberlândia/MG, criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003.

Edição, impressão e disponibilização:

Procuradoria Geral do Município

Distribuição: Secretaria Municipal de Comunicação Social

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600

Bairro Santa Mônica

Telefone: 34 3239-2684

Fax: 34 3235-8553

Paginação:

Sônia Mª R. Fagundes e Lucimara Molina

Cópias do Diário Oficial do Município

podem ser obtidas no portal da Prefeitura de

Uberlândia: www.uberlandia.mg.gov.br

encontrar o córrego Perpétua, limite da gleba da Granja Marileusa onde se encontra o vértice 1, de coordenadas N 7.913.091,639 m e E 790.814,659 m; segue com azimute de 194°07'58", segue pelo córrego Perpétua no sentido sul até o vértice 8, de coordenadas N 7.911.740,682 m e E 790.498,675 m; deste, segue com azimute de 98°45'35" dividindo com a gleba de propriedade de Espólio de Odonir Machado de Castro até o vértice 17, de coordenada N 7.911.941,265 m e E 791.088,618 m; deste, segue com azimute de 88°23'52" dividindo com a gleba de propriedade de Cremilda Sorna de Oliveira até o vértice 19, de coordenadas N 7.911.876,458 m e E 791.384,054 m; deste, segue com azimute de 198°31'07" dividindo com o Loteamento Fechado Paradiso até encontrar novamente o córrego Perpétua, segue por este sentido noroeste até encontrar o vértice 30, de coordenadas N 7.911.007,273 m e E 790.611,14 m; deste, segue com azimute de 198°11'07" no sentido sul até encontrar o vértice 33, de coordenadas N 7.910.254,640m e E 790.365,540 m situado no prolongamento da Av. José Andraus Gassani, segue por esta no sentido leste até encontrar a Rotatória Alyson Kenedy de Souza Silva, segue por esta à direita até encontrar a Av. Laerte Caetano Silva, segue por esta até encontrar a Av. Dr. Vicente Salles Guimarães, segue por esta até encontrar a Ferrovia Centro Atlântica, segue por esta no sentido norte até encontrar o Anel Viário Ayrton Senna da Silva – Setor Leste.

...

SETOR DE VIAS COLETORAS – SVC

São todas as áreas e lotes com frente para as seguintes vias e trechos, definidos pelo Mapa de Zoneamento da Zona Urbana:

- Alameda Alice de Oliveira Silva
- Alameda Arnolde de Almeida Castro
- Alameda das Copaibas
- Alameda dos Mandarins
- Alameda José de Oliveira (Zé Flamengo)
- Alameda José Salvador Silva
- Alameda Paulina Margonari
- Alameda Uberaba
- Avenida 01 (Residencial dos Ipês)
- Avenida 02 (Splêndido e GSP Art's Uberlândia)
- Avenida 03 (Splêndido)
- Avenida A (Vida Nova)
- Avenida Afrânio Rodrigues da Cunha
- Avenida Alexandrino Alves Vieira, do trecho da Rua Manaus até a Avenida Elis Regina
- Avenida Alípio Abrão
- Avenida Amsterdã e seu prolongamento até a Avenida Rio Mississippi
- Avenida Anália Rezende Siquieroli
- Avenida André Luiz
- Avenida Anna Cardoso de Miranda
- Avenida Antônio Jorge Isaac e seu prolongamento até a ZPL do Córrego Marimbondo
- Avenida Antônio Matias Montana (Avenida B - Bairro Parque Santo Antônio)
- Avenida Araguari, no trecho da Avenida Marcos de Freitas Costa até a Rua Marciano de Ávila
- Avenida Argemiro Evangelista Ferreira
- Avenida Arnaldo Contursi, no trecho da Rua Santa Catarina até a Rua Paraná
- Avenida Aspirante Mega, parte 1: no trecho da Avenida Brigadeiro Sampaio até a Avenida Getúlio Vargas; parte 2: no trecho da Avenida José Fonseca e Silva até a Rua Diamante
- Avenida Athaide de Deus Vieira
- Avenida Bélgica
- Avenida Benjamin Magalhães do trecho da Avenida Rondon Pacheco e a Avenida dos Expedicionários
- Avenida Bento Gonçalves e seu prolongamento até a Avenida José Andraus Gassani
- Avenida Cabanadas
- Avenida Calixto Felipe Milken
- Avenida Chapada dos Guimarães, no trecho da José Gonzaga Freitas até a Avenida Geralda Francisca Borges
- Avenida Cláudio Bielert Sampaio
- Avenida Continental
- Avenida da Esperança
- Avenida das Gameleiras
- Avenida do Frevo
- Avenida do Óleo
- Avenida dos Jardins
- Avenida Dom Pedro II, no trecho da Rua Pedro Zanatta até a Rua Paulo de Frontin
- Avenida dos Eucaliptos, no trecho da Rua José Custódio Sobrinho até a Avenida Juscelino Kubistchek (Loteamento Jardim Patrícia)
- Avenida dos Municípios, no trecho da Avenida Governador Rondon Pacheco até a Rua Tenente Rafael de Freitas
- Avenida dos Pássaros
- Avenida Doutor Munir Tannus Abdalla
- Avenida Doutor Laerte Vieira Gonçalves, no trecho da Rua Sebastião Rangel até a Rua Amâncio Jorge Monteiro
- Avenida Elis Regina
- Avenida Espanha, no trecho da Rua João Guimarães Neves até a Rua Cristóvão Marra
- Avenida Estela Saraiva de Peano
- Avenida Europa
- Avenida Felipe Calixto Milken e sua ligação até prolongamento da Avenida Zulma Costa Abdala
- Avenida Fernando Vilela, no trecho da Rua José Andraus até a Avenida Monsenhor Eduardo
- Avenida Firmamento
- Avenida Francisco Belório
- Avenida Frederico Tibery

- Avenida Geraldo Abrão e seu prolongamento, do trecho da Avenida Alípio Abraão até as margens do Córrego Lagoinha
- Avenida Geraldo Mota Batista
- Avenida Getúlio Vargas, no trecho da Avenida Olímpio de Freitas até a Rua dos Flamingos
- Avenida Holanda
- Avenida Ibiporã, no trecho da Alameda das Copaibas até a Rua da Carioca
- Avenida Indaiá
- Avenida Ipê
- Avenida Israel e seu prolongamento
- Avenida Itaipu
- Avenida Izeth Domingos, no trecho da Rua Agenor Garcia Rosa até a Rua Jorge Cecílio
- Avenida Jericó
- Avenida Jerônimo José Alves
- Avenida Jerusalém
- Avenida João Bernardes Souza
- Avenida João Costa Azevedo
- Avenida João Mendes
- Avenida Joaquim Ribeiro, no trecho da Rua Jaime de Barros até a Avenida Anna Cardoso de Miranda
- Avenida José Abdulmassih
- Avenida José Gonzaga Freitas
- Avenida José Lopes Filho
- Avenida José Maria Ribeiro, no trecho da Rua do Rodeio até a Avenida Felipe Calixto Milken
- Avenida Juhem Cecílio Jorge
- Avenida Juracy Junqueira Rezende
- Avenida Lázara Alves Ferreira
- Avenida Liberdade, no trecho entre a Rua Hermes da Fonseca Carneiro e a Rua Blanche Galassi
- Avenida Lígia Neves Pinto
- Avenida Ministro Homero Santos
- Avenida Moacir Lopes de Carvalho, no trecho da Praça Clarinda Freitas até a Rua Cláudio Silveira
- Avenida Morum Bernardino
- Avenida Noruega, do trecho da Avenida Governador Rondon Pacheco até a Rua Rotary Club
- Avenida Olímpica, no trecho da Avenida Elis Regina até a Rua Manaus
- Avenida Olívia de Freitas Guimarães
- Avenida Ortízio Borges
- Avenida Paes Leme, no trecho da Avenida Araguari até a Avenida Getúlio Vargas
- Avenida Palestina
- Avenida Palmeira Imperial
- Avenida Pampulha
- Avenida Pinho
- Avenida Pompéia e seu prolongamento até a Avenida Veneza
- Avenida Presidente Médice
- Avenida Ramiro Pedrosa e seu prolongamento até a Avenida Doutor Rofles Cecílio
- Avenida Rebelião Praieira
- Avenida Rio Acima, no trecho da Rua Ivete Cordeiro da Silva até o limite da ZRPA (loteamento Chácaras Ibiporã)
- Avenida Rio Branco, no trecho da Rua Olegário Maciel até a Rua Duque de Caxias
- Avenida Rio Nilo
- Avenida Rural
- Avenida San Marino
- Avenida Sebastião Manoel Barbosa
- Avenida Serra da Canastra
- Avenida Serra da Mantiqueira
- Avenida Serra do Espinhaço
- Avenida Serra do Mar
- Avenida Sibipiruna
- Avenida Sílvio Rugani
- Avenida Suíça
- Avenida Toledo
- Avenida Tonico Rezende
- Avenida Topázio, no trecho do Viaduto Francisco Galassi até a Rua do Níquel
- Avenida Uirapuru, no trecho da Avenida Sílvio Rugani até a Avenida Maestro Villa Lobos
- Avenida Veneza e seu prolongamento até a Avenida Pompéia
- Avenida Yuri Resende Miranda – Escoteiro Yuri
- Marginais do Rio Uberabinha
- Marginal do Córrego Campo Alegre
- Marginal do Córrego da Lagoinha
- Marginal do Córrego do Cavalo
- Marginal do Córrego do Fundo
- Marginal do Córrego do Lajeado
- Marginal do Córrego do Lobo
- Marginal do Córrego do Óleo
- Marginal do Córrego Guaribas
- Marginal do Córrego Lagoinha
- Marginal do Córrego Liso
- Marginal do Córrego Marimbondo

- Marginal do Córrego Perpétua
- Marginal do Córrego Terra Branca
- Praça Américo Ferreira de Abreu
- Praça Clarinda de Freitas, no trecho da Avenida Cleanto Vieira, Avenida Morum Bernardino e Rua Adriano Bailoni
- Praça da Fraternidade
- Praça Fausto Savastano
- Praça Lincoln
- Praça São Francisco de Paula
- Praça Senador Camilo Chaves
- Praça Tancredo Silva Pinto
- Rua Dezoito de Abril
- Rua Paraíso, no trecho da Rua da Pureza até a Rua do Desafio
- Rua 7 (GSP Life Uberlândia)
- Rua 7 de Março
- Rua 7 de Setembro
- Rua Ailton Félix Rodrigues, no trecho da Rua Cabanadas até a Rua Maria do Rosário de Castro
- Rua Aymorés e seu prolongamento até a Alameda José de Oliveira Guimarães
- Rua Alagoas
- Rua Alaor Carlos Garcia
- Rua Ana Cardoso da Silva e seu prolongamento até a Avenida José Gonzaga de Freitas
- Rua Alfredo Simão, do trecho da Rua José Eurípedes Duarte até a Rua Joaquim Carlos Fonseca
- Rua Amoroso Costa
- Rua Ângelo Cunha
- Rua Antilhas, no trecho da Rua das Bandeiras até a Rua Niterói
- Rua Antônio Augusto Cardoso
- Rua Antônio Carlos Vieira Cunha
- Rua Antônio de Oliveira Costa
- Rua Antônio de Oliveira Silva
- Rua Antônio Francisco Rosa
- Rua Antônio Rezende Chaves
- Rua Argemiro Costa
- Rua Aristides Fernandes Moraes
- Rua Arlindo Ferreira Santos
- Rua Arpoador
- Rua Audina Carrijo
- Rua Azul, no trecho da Rua das Bandeiras até a Avenida Anselmo Alves dos Santos
- Rua Barão de Camargo
- Rua Benedito Marra da Fonseca
- Rua Benjamim Alves dos Santos, no trecho da Rua São Francisco de Assis até a marginal do Córrego Lagoinha
- Rua Blanche Galassi
- Rua Bolívia, no trecho da Avenida Portugal até a Avenida Espanha
- Rua Bruno Serato
- Rua Cacilda Soares Moreira
- Rua Caiapó
- Rua Carmo Gifoni
- Rua Clássica
- Rua Claudemiro José de Souza
- Rua Cláudio Silveira
- Rua Cometa
- Rua Constantinopla
- Avenida Constelação, no trecho da Avenida Olívia Freitas Guimarães até Rua Osmar Sales Monteiro
- Rua Coronel Severiano, no trecho da Rua Olavo Bilac até a Rua Silva Jardim

- Rua da Carioca
- Rua da Enfermeira
- Rua da Goiabinha
- Rua da Pitanga
- Rua da Pureza, no trecho da Rua Visão até a Rua do Rodeio
- Rua da Secretária
- Rua da Telefonista
- Rua da Visão, no trecho da Rua do Desafio até a Rua da Pureza
- Rua da Bandeira, no trecho da Rua das Antilhas até a Rua Azul
- Rua das Espatódias
- Rua das Juritis, no trecho da Rua das Garças até a Rua das Primaveras
- Rua das Mães
- Rua das Mussaendras
- Rua das Paineiras
- Rua das Primaveras (Bairro Cidade Jardim)
- Rua Décio Chaves, no trecho da Rua Joaquim Carlos Fonseca até a Rua Elias Francisco Nascimento
- Rua Denizard Ferreira de Sá
- Rua do Advogado
- Rua do Bancário
- Rua do Estivador
- Rua do Níquel
- Rua do Paiol e seu prolongamento até o Anel Viário Ayrton Senna
- Rua do Professor, no trecho da Rua da Telefonista até a Avenida Getúlio Vargas
- Rua do Rádio
- Rua do Rodeio
- Rua do Vaneirão
- Rua dos Ipês
- Rua dos Lírios Amarelos (Rua A)
- Rua dos Pica-Paus, no trecho da Avenida Olímpio de Freitas até a Rua Argemiro Costa
- Rua Doutor Manoel Thomaz Teixeira de Souza
- Rua Doutor Sérgio Oliveira Marquez
- Avenida Doutor Vicente Salles Guimarães, do trecho da Rua José Cecílio Domingos até a Avenida Amazonas
- Rua Duque de Caxias
- Rua Elias Francisco Nascimento
- Rua Emília Fernandes de Brito
- Rua Ernesto Cecon
- Rua Estrela Dalva, no trecho da Rua Eurípedes Barsanulfo até a Avenida Rural
- Avenida Estrela do Sul, no trecho da Avenida Marcos de Freitas Costa até a Avenida Mauá
- Rua Eurípedes Barsanulfo, no trecho da Avenida Osvaldo Rezende até a Avenida Constelação
- Rua Taxista Fábio Cardoso
- Rua Francisco Bernardes Assis
- Rua Francisco Vicente Ferreira
- Travessa Francisco Zumpano
- Rua Gabriela Junqueira Freitas
- Rua Garibaldi Fonseca e Silva
- Rua General Osório, no trecho da Avenida Governador Rondon Pacheco até a Rua Bernardino Fonseca
- Rua Geraldo Vitorino
- Rua Globo
- Rua Godofrino Gonçalves
- Rua Gonçalo Alves
- Rua Guatelamala
- Rua Hebert de Souza – O Betinho
- Rua Hilário Gomes Rodrigues
- Rua Interplanetária, no trecho da Rua Lunar até a Travessa Solar
- Rua Ipanema, no trecho entre a Avenida Governador Rondon Pacheco e a Avenida Liberdade
- Rua Iraque
- Rua Itumbiara, no trecho da Rua Mauá até a Rua Benjamim Constant
- Rua Ivete Cordeiro da Silva
- Rua Izaias Gabriel dos Santos, no trecho da Rua Joana Silvestre da Luz até Rua Doutor Sérgio de Oliveira Marquez
- Rua Izídio Paiva de Rezende
- Rua Jaime de Barros, do trecho da Avenida Angelino Favato até a Rua Paschoal Bruno
- Rua Jamil Abrão
- Rua Jamile Calil Attiê
- Rua Jayme Tannus
- Rua João Balbino
- Rua João Francisco da Silva
- Rua João Guimarães Naves
- Avenida João Mendes
- Rua João Rodrigues de Castro
- Rua João Severiano Vilas Boas
- Rua João Velasco de Andrade
- Rua Joaquim Carlos Fonseca, do trecho entre a Rua Décio Chaves até a Rua Alfredo Simão
- Rua Joaquim Cordeiro

- Rua Joaquim Fernandes Veloso
- Rua Joaquim Ferreira Rodrigues
- Rua Joaquim Silva Carvalho
- Rua Jorge Zacharias
- Rua Jornalista João de Oliveira
- Rua José Custódio Sobrinho
- Rua José de Oliveira Pinto
- Rua José Eurípedes Bastos e seu prolongamento até o Anel Viário Ayrton Senna
- Rua José Eurípedes Duarte
- Rua José Gomes Ribeiro
- Rua José Lelis França
- Rua Judá
- Rua Laura Guerra de Aquino, no trecho da Rua Eudóxio Casassanta Pereira até a Rua Geralda Borges dos Santos
- Rua Leste
- Rua Lucas Garcez
- Rua Luiz Ferreira Lima
- Rua Luiz Fuad Adib
- Rua Luiz José Alves
- Rua Manoel Camargos da Cruz
- Rua Manoel Maurício de Araujo
- Rua Manuel Lúcio
- Avenida Marciano de Ávila
- Rua Márcio Ribeiro da Silva e seu prolongamento até o Córrego do Óleo
- Rua Marginal (Shopping Park)
- Rua Maria Aparecida Peixoto
- Rua Maria das Dores Dias
- Rua Maria Grossi Raniero
- Rua Maria Liberata Colli Vaz
- Rua Mário Augusto Pinto
- Rua Mário Jacob Yunes
- Rua Mário Rezende do Vale
- Rua Mário Ribeiro dos Santos
- Rua Mateus, no trecho da Rua Mercúrio até a Rua Renato Wilian Gonçalves
- Rua Matilde Salles Guimarães Andrade
- Avenida Mauá, no trecho da Rua Prata até a Rua Itumbiara
- Rua Menfins
- Rua Mercúrio, no trecho da Rua Feliciano Donata de Macedo até a Rua Universal
- Rua Montreal
- Rua Najla Alípio Abrão
- Rua Natal de Oliveira Marquez
- Rua Netuno, no trecho da Avenida Rural até a Avenida Eurípedes Barsanulfo
- Rua Neuza Magnino Cardoso, no trecho da Avenida Antônio Thomaz Ferreira de Rezende até a Rua Audina Carrijo
- Rua Nicodemos Alves dos Santos
- Rua Ninfa Araujo e seu prolongamento
- Rua Niterói, parte 1: no trecho da Avenida Professor Minervina Cândida de Oliveira até a Avenida Monsenhor Eduardo; parte 2: no trecho da Avenida Governador Rondon Pacheco até a Rua Antilhas
- Rua Nordau Gonçalves de Melo
- Rua Nova Era, no trecho da Avenida Solidariedade e seu prolongamento até o limite do perímetro urbano
- Rua Olavo Bilac, no trecho da Rua General Câmara até a Rua Coronel Severiano
- Rua Olavo Oliveira Marquez
- Rua Olegário Maciel
- Rua Oliveira Viana, do trecho da Rua Saldanha Marinho até a Rua Amoroso Costa
- Rua Ordália Carneiro Oliveira
- Rua Orides Frederico
- Rua Oscar Gomes Moreira Júnior, no trecho da Avenida Getúlio Vargas até a Praça São Francisco de Paula
- Rua Osmar Sales Monteiro, no trecho da Rua Constelação até a Rua Carlos Vilela Marquez
- Rua Osvaldo Rezende
- Rua Osvaldo Samora
- Rua Osvaldo Silvério da Silva, no trecho da Praça Ernesto Ceccon até a Rua Arlindo Ferreira Santos
- Rua Otair Guimarães Neves
- Rua Padre Humberto Araujo Braga, no trecho da Rua Imbaúbas até a Rua Márcio Ribeiro da Silva
- Rua Paraíso
- Rua Paraná, no trecho da Avenida Arnaldo Contursi até a Avenida Athaide de Deus Vieira
- Rua Patativa do Assaré, no trecho da Alameda Arnolde de Almeida até a Rua Teotônio Rocha Figueira
- Rua Paulo de Frontin, da Avenida Dom Pedro II até a BR-452
- Rua Paulo de Tarso
- Rua Paulo Luiz Rotelli
- Rua Pedro José de Castro, no trecho entre a Avenida Anselmo Alves dos Santos e Avenida Bélgica
- Rua Pedro Zanatta, do trecho da Rua Doutor Vicente Salles Guimarães até a Avenida Dom Pedro II
- Rua Péricles Vieira da Mota, no trecho da Avenida Francisco Ribeiro até a Avenida Ortízio Borges
- Rua Prata

- Rua Professora Maria Célia Cence
- Rua Portugal
- Rua Agenor Garcia Rosa e seu prolongamento até a Rua Luiz Ferreira Lima
- Rua Jorge Cecílio, no trecho da Rua Antônio de Oliveira Costa, até sua ligação com a Avenida Coronel José Teófilo Carneiro
- Rua Quitandinha
- Rua Raul Pereira Carvalho
- Rua Raul Petronilho Pádua
- Rua Real Grandeza, no trecho da Avenida Getúlio Vargas até a Praça São Francisco de Paula
- Rua Realina Maria Silva
- Rua República do Piratini, do trecho da Avenida Afonso Pena até a Rua Euclides da Cunha
- Rua Rio Corumbá e seu prolongamento
- Rua Rio Grande do Sul
- Rua Rio Guaviare
- Rua Rio Jaguari
- Rua Rio Jequitinhonha
- Rua Rio Solimões e seu prolongamento
- Rua Rio Tibre
- Rua Roberto Margonari
- Rua Rodrigo Pereira Júnior
- Rua Rodrigues da Cunha
- Rua Roosevelt de Oliveira, no trecho da Avenida Monsenhor Eduardo até a Avenida Brasil
- Rua Rotary Club
- Rua Saldanha Marinho
- Rua Santa Bárbara (Chácaras Panorama)
- Rua Santa Catarina, no trecho da Rua Cartola até a Avenida Arnaldo Contursi
- Rua São Thomaz de Aquino
- Rua São Paulo, no trecho entre a Avenida Governador Rondon Pacheco e Rua Guatemala
- Rua Sebastiana Gonçalves
- Rua Sebastião Francisco dos Santos
- Rua Sebastião Rangel
- Rua Sebastião Irias de Matos
- Rua Senado
- Rua Sérgio Henrique Martinelli
- Rua Serra Pacaraima
- Rua Sétimo Spini
- Rua Sibipiruna (Chácaras Panorama)
- Rua Simão Pedro, no trecho da Rua Antônio de Oliveira Silva até a Avenida Olívia de Freitas Guimarães
- Rua Professora Erotildes Silva de Menezes
- Rua Sudepe
- Rua Tenente Rafael de Freitas, no trecho da Avenida dos Municípios até a Rua do Arpoador
- Rua Teotônio Rocha Figueira, no trecho da Rua Patativa do Assaré até a Rua Geraldo Borges dos Santos
- Rua Thais Rodrigues
- Rua Transição
- Rua Triângulo Mineiro
- Rua Universal
- Rua Varsóvia
- Rua Venezuela
- Avenida Vinicius de Moraes
- Rua Vitalino Rezende do Carmo
- Setor de Vias Projetadas 10 – SPV 10 (Setor Leste)
- Setor de Vias Projetadas 11 – SPV 11 (Setor Leste)
- Rua Lunar
- Travessa Solar
- ... “. (NR)

...

SETOR DE VIAS ESTRUTURAIS – SVE

São todas as áreas e lotes com frente para as seguintes vias e trechos, definidos pelo Mapa de Zoneamento da Zona Urbana:

- Avenida Adriano Bailoni, no trecho da Rua João Cury até a Praça Clarinda de Freitas
- Avenida Afonso Pena
- Avenida Aspirante Mega, do trecho da Avenida José Fonseca e Silva até a Avenida Brigadeiro Sampaio
- Avenida Brasil
- Avenida Brigadeiro Sampaio
- Avenida Cesário Alvim
- Avenida Cleanto Vieira Gonçalves
- Avenida Coronel José Teófilo Carneiro
- Avenida Fernando Vilela, do trecho da Avenida Geraldo Motta Batista até a Rua José Andraus

- Avenida Floriano Peixoto
- Avenida Francisco Ribeiro
- Avenida Getúlio Vargas, do trecho da Rua do Carpinteiro até a Avenida Paes Leme
- Avenida Governador Rondon Pacheco
- Avenida João Naves de Ávila
- Avenida João Pessoa
- Avenida João Pinheiro, do trecho da Rua Teixeira Santana até a Rua Adhemar de Freitas Macedo
- Avenida José Fonseca e Silva, do trecho da Rua Rio Jequitinhonha até a Avenida Aspirante Mega
- Avenida José Gil Grama
- Avenida Marcos de Freitas Costa, do trecho da Avenida Brigadeiro Sampaio até a Avenida Vasconcelos Costa
- Avenida Nicomedes Alves dos Santos, parte 1: no trecho da rua Barão de Camargo até a Avenida Governador Rondon Pacheco; parte 2: no trecho do Anel Viário Ayrton Senna e seu prolongamento até o limite da ZRPA (Prolongamento da) Avenida Nicomedes Alves dos Santos, passando pela Praça Clarimundo Carneiro até encontrar a Avenida Afonso Pena
- Avenida Paes Leme, do trecho da Avenida Getúlio Vargas até a Rua Princesa Isabel
- Avenida Presidente Kennedy
- Avenida Segismundo Pereira
- Avenida Vasconcelos Costa, da Avenida Marcos de Freitas Costa até a Avenida João Pessoa
- Praça Clarinda de Freitas, no trecho da Avenida Cleanto Vieira, Rua São Domingos, Rua Guido Dezotti, Avenida Moacir Lopes de Carvalho, Rua Adhemar Margonari e Rua Adriano Bailoni
- Rua 1º de Janeiro
- Rua General Câmara, do trecho da Rua Olavo Bilac até a Rua Santa Vitória
- Rua José Andraus, do trecho da Avenida Fernando Vilela até a Avenida João Pinheiro
- Rua Olavo Bilac, do trecho da Avenida Getúlio Vargas, até a Rua General Câmara
- Rua Santa Vitória, no trecho da Rua XV de Novembro até a rua General Câmara
- Rua XV de Novembro, do trecho da Rua Santa Vitória, até a Rua Silva Jardim

...

ÁREAS DE DIRETRIZES ESPECIAIS II ADE II

Avenidas Nicomedes Alves dos Santos, Francisco Galassi e dos Vinhedos e a Rua Rafael Marino Neto.

São todos os lotes com frente para Avenida Francisco Galassi no trecho entre as Avenidas Oscarina Cunha Chaves e Nicomedes Alves dos Santos, abrangendo as Praças Durval Antônio de Faria e Leny Gargalhona Novaes, Rua Rafael Marino Neto, trecho da Avenida dos Vinhedos, compreendido entre a Rua da Carioca e Avenida Nicomedes Alves dos Santos, trecho da Avenida Nicomedes Alves dos Santos compreendido entre a Avenida Rondon Pacheco e o Anel Viário Sul.

...

” (NR)

Art. 3º Ficam alterados o título e a descrição da Área de Diretrizes Especiais - ADE II, constantes do Anexo V, da Lei Complementar nº 525, de 2011 e suas alterações, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO V

ÁREAS DE DIRETRIZES ESPECIAIS

SUMÁRIO

...

ADE – II – AVENIDAS NICOMEDES ALVES DOS SANTOS, FRANCISCO GALASSI E DOS VINHEDOS E RUA RAFAEL MARINO NETO.

...

ADE – II

Avenidas Nicomedes Alves dos Santos, Francisco Galassi e dos Vinhedos e Rua Rafael Marino Neto.

A Área de Diretrizes Especiais II compreende as Avenidas Nicomedes Alves dos Santos e Francisco Galassi, no trecho entre as Avenidas Oscarina Cunha Chaves e Nicomedes Alves dos Santos, abrangendo as Praças Durval Antônio de Faria e Leny Gargalhona Novaes e Avenida dos Vinhedos, no trecho entre a Rua da Carioca e a Avenida Nicomedes Alves dos Santos e a Rua Rafael Marino Neto - ADE-II, sendo composta por três trechos, conforme consta no Anexo I desta Lei Complementar

...

3º Trecho: Avenida Francisco Galassi, no trecho entre as Avenidas Oscarina Cunha Chaves e Nicomedes Alves dos Santos, abrangendo as Praças Durval Antônio de Faria e Leny Gargalhona Novaes; Avenida dos Vinhedos, no trecho entre a Rua da Carioca e a Avenida Nicomedes Alves dos Santos e a Rua Rafael Marino Neto, inseridas na Zona Residencial 1 - ZR1.

... “(NR)

Art. 4º Em virtude da alteração da Zona de Transição -ZT e do Setor de Vias Coletoras - SVC, constantes no Anexo IV – Descrição do Zoneamento Urbano da Lei Complementar nº 525, de 2011 e suas alterações, de que trata o art. 2º desta Lei Complementar, o Anexo I - Mapa de Zoneamento da Zona Urbana daquela Lei Complementar, passa a vigorar nos termos do Anexo I, que a esta se integra.

Art. 5º Fica alterado o Anexo V – Área de Diretrizes Especiais, da Lei Complementar nº 525, de 2011 e suas alterações, que passa a vigorar nos termos do Anexo II, que a esta se integra.

Art. 6º Fica alterado o Anexo VII – Tabela 2 – Volumetria da Lei Complementar nº 525, de 2011 e suas alterações, que passa a vigorar conforme Anexo III, que a esta se integra.

Art. 7º Fica acrescida a Parte 15 à Descrição de Zonas de Transição constante do Anexo IV – Descrição do Zoneamento Urbano da Lei Complementar nº 525, de 2011 e suas alterações.

Art. 7º-A Fica alterada a Tabela 2.2 – Índices Urbanísticos da Zona de Urbanização Específica 2 – ZUE 2, constante do Anexo IX – Parâmetros Urbanísticos para a Zona Rural e Zona de Expansão Urbana da Lei Complementar nº 525, de 2011 e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

2.2 ÍNDICES URBANÍSTICOS					
Taxa de ocupação	Coefficiente de Aproveitamento	Afastamento Frontal Mínimo	Afastamento Lateral e Fundo Mínimo	Testada Mínima do Lote	Área Mínima do Lote
70,00%	1,4	3,0m	3,0m	20,00m	1.000,00 m ²

... (NR)

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

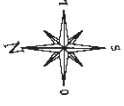
Uberlândia, 3 de dezembro de 2014.

Gilmar Machado
Prefeito

ANEXO I



PREFEITURA DE UBERLÂNDIA
Secretaria Municipal de
Planejamento Urbano
ANEXO I
MAPA DE ZONEAMENTO
DA ZONA URBANA
NOVEMBRO / 2014



LEGENDA

- Zona Central 1 - ZC1
Zona Central 2 - ZC2
Zona Central Fundição - ZCF
Zona de Preservação Lazer - ZPL
Zona de Preservação Parcial - ZPP
Zona Industrial - ZI
Zona Mista - ZM
Zona Residencial 1 - ZR1
Zona Residencial 2 - ZR2
Zona Residencial 3 - ZR3
Zona Residencial de Proteção Ambiental - ZRPA
Zona de Transição - ZT
Zona Especial de Interesse Social 1 - ZEIS 1
Zona Especial de Interesse Social 2 - ZEIS 2
Zona Especial de Interesse Social 3 - ZEIS 3
Zona Especial de Interesse Social 4 - ZEIS 4
Zona de Urbanização Específica 2 - Centro Especial Leste
Zona de Proteção do Aeroporto - ZPA
Correção de Propriedade Aeroporto
Setor de Vias Arteriais - SVA
Setor de Vias Coletoras - SVC
Setor de Vias Esportivas - SVE
Setor de Vias de Serviços - SVS
Setor de Vias Especiais - SE
Patrimônio Urbano
Plano de Proteção Urbano do Distrito de Manoelraça (Município Novo)
Área de Direitos Especiais I - ADE I
Requalificação Urbana
Área de Direitos Especiais II - ADE II
Área de Direitos Especiais III - ADE III
Área de Direitos Especiais IV - ADE IV
Área de Direitos Especiais V - ADE V
Polo Paroquial



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SEP/PLAN
Rua do Comércio, 100 - Centro - Uberlândia - Minas Gerais - CEP: 38400-000
Telefone: (35) 3222-1100
Site: www.uberlandia.mg.gov.br

ESCALA
0m 20m 40m 60m 80m 100m 200m

PLANO DE PROTEÇÃO URBANO DO DISTRITO DE MANOELRAÇA (MUNICÍPIO NOVO)
1. - CAMAROTIS ATÉ 10m, EXTENSÃO 75m
2. - CAMAROTIS ATÉ 20m, EXTENSÃO 150m
3. - CAMAROTIS ATÉ 30m, EXTENSÃO 225m
4. - CAMAROTIS ATÉ 40m, EXTENSÃO 300m
5. - CAMAROTIS ATÉ 50m, EXTENSÃO 375m

Autor do Projeto: Prefeito Gilmar Machado
STEKA-SEPLAN/gcmm/TSP/PGM Nº 8381/2014.

ANEXO II

“ANEXO V
ÁREAS DE DIRETRIZES ESPECIAIS

...

ADE – II

Avenidas Nicomedes Alves dos Santos, Francisco Galassi e dos Vinhedos e Rua Rafael Marino Neto.

I - Índices Urbanísticos

ADE-II	Taxa de ocupação	Coeficiente de aproveitamento	Afastamento frontal mínimo	Afastamento lateral e fundo mínimos	Testada mínima do lote / Dimensão Mínima do Lote
1º Trecho - Avenida Nicomedes Alves dos Santos (entre as Avenidas Rondon Pacheco e dos Vinhedos)	70,00%	1,2	5,00 m	1,50 m	De acordo com as restrições da loteadora
2º Trecho - Avenida Nicomedes Alves dos Santos (entre a Avenida dos Vinhedos e o Anel Viário)	70,00%	4,0	3,00 m	1,50 m	De acordo com as restrições da loteadora

3º Trecho - Avenida Francisco Galassi, no trecho entre a Rua Oscarina Cunha Chaves e a Avenida Nicomedes Alves dos Santos, abrangendo as Praças Durval Antônio de Faria e Leny Gargalhona Novaes e Avenida dos Vinhedos, no trecho entre a Rua da Carioca e a Avenida Nicomedes Alves dos Santos e a Rua Rafael Marino Neto.	70,00%	1,2	5,00 m	1,50 m	De acordo com as restrições da loteadora
--	--------	-----	--------	--------	--

...

ADE – III
CIDADE JARDIM

...

I - Índices Urbanísticos

...

3. Para lotes menores que 1.000 (um mil) metros quadrados, o afastamento lateral é facultativo para um dos lados.

...

ADE – IV
AEROPORTO

...

II – Gabarito

...

3. Nas Regiões A e B, os parâmetros urbanísticos estão especificados na tabela a seguir:

Região	Taxa de Ocupação (%)	Coefficiente de Aproveitamento	Afastamento Frontal Mínimo (m)	Afastamento Lateral e Fundo Mínimo (m)	Testada Mínima do Lote(m)	Dimensão Mínima do Lote (m²)
A	60	(1)	3,00 (2)	1,50 (2)	10	250
B	60	2,5	3,00 (2)	1,50 (2)	10	250

...”. (NR)

ANEXO III

"ANEXO VII
TABELA 2 - VOLUMETRIA

Zona	Taxa de Ocupação Máxima (%)	Coefficiente de Aproveitamento Máximo	Afastamento Frontal Mínimo (m)	Afastamento Lateral e Fundo Mínimo (m)	Testada Mínima (m)	Área Mínima do Lote (m ²)
ZC1	60 (1) (11)	4,5	Facultativo (5)	1,5 (5)	10	250
ZC2	60 (1) (11)	3,5	3,0 (5)	1,5 (5)	10	250
ZCF	70	1,5 (10)	Facultativo	1,5	10	250
ZPL	-	-	-	-	-	-
ZPP	20	0,2	3,0	1,5	50	5.000
ZPA	3	3	3	3	3	3
ZI	60	1,2	3,0 (5)	1,5 (5)	14	500
ZR1	60(8)	1,2(7)(8)	3,0 (8)	1,5 (8)	12(8)	360(8)
ZR2	60 (1) (11)	3	3,0 (5)	1,5 (5)	10	250
	H2v >4 pav 40(1)					
ZR3	60	1,2	3,0 (5)	1,5 (5)	12	360
	H2v ≤4 pav 45(4)					
ZRPA	20	0,2	3,0	1,5	50	5.000
ZM	60(1) (11)	3,00	3,0 (5)	1,5 (5)	10	250
	H2v >4 pav 40(1)					
ZT	60	2,75	3,0 (5)	1,5 (5)	10	250
	H2v >4 pav 40(4)					
ZEIS I	80	2,5	3,0(5)	1,5 (5)	8	200
ZEIS II	80(9)	2,5(9)	3,0(9)(5)	1,5 (5) (9)	8(9)	200(9)
ZEIS III	(6)	(6)	3,0(5)	1,5 (5)	(6)	(6)

Zona	Taxa de Ocupação Máxima (%)	Coefficiente de Aproveitamento Máximo	Afastamento Frontal Mínimo (m)	Afastamento Lateral e Fundo Mínimo (m)	Testada Mínima (m)	Área Mínima do Lote (m ²)
ZEIS IV	80	2,5	3 (5)	1,5 (5)	8	200
SVS	70 (1)	1,4	3,0 (5)	1,5	20	1000
SVA	70 (2)	4,0	3,0 (5)	1,5 (5)	(6)	(6)
SVC	70 (2)	3,5	3,0 (5)	1,5 (5)	(6)	(6)
SVE	70 (1)	4,0	3,0 (5)	1,5 (5)	(6)	(6)
SE	60	3,0	3,0 (5)	1,5 (5)	(6)	(6)

...

” (NR)

DECRETOS

DECRETO Nº 15.312, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO CMS Nº 006 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE “DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, PARA O ANO DE 2014.”.

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, VII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na Lei Municipal nº 8.836, de 27 de outubro de 2004 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 10.941, de 19 de novembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução CMS nº 006 de 2 de dezembro de 2014, cujo inteiro teor passa a integrar este Decreto, nos termos do seu Anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 2 de dezembro de 2014.

Gilmar Machado
Prefeito

ANEXO

RESOLUÇÃO CMS Nº 006/2014.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, PARA O ANO DE 2014.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais previstas nos incs. I e III, do art. 13, do Regimento Interno do CMS, aprovado pelo Decreto Municipal nº 10.941, de 19 de novembro de 2007, e com fundamento na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na Lei Municipal nº 8.836, de 27 de outubro de 2004 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 10.941, de 19 de novembro de 2007,

Considerando a decisão tomada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Uberlândia, em reunião ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde do Município de Uberlândia para o ano de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Uberlândia, 2 de dezembro de 2014.

José Veridiano de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2014

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – PAS 2014

Gilmar Machado
Prefeito Municipal

Almir Fernando Loureiro Fontes
Secretário Municipal de Saúde

ELABORAÇÃO

- Assessoria do Gabinete
- Assessoria Jurídica
- Ouvidoria
- Núcleo de Gestão de Contratos e Serviços
- Núcleo Municipal de Auditoria do SUS
- Núcleo de Assistência Farmacêutica
- Núcleo de Tecnologia da Informação em Saúde
- Diretoria de Gestão de Pessoas e Educação em Saúde
- Diretoria de Controle, Regulação e Avaliação Municipal
- Diretoria de Planejamento e Informação em Saúde
- Diretoria da Rede de Atenção Integral à Saúde
- Diretoria de Vigilância em Saúde
- Diretoria Administrativa
- Diretoria Financeira
- Fundação Saúde do Município de Uberlândia - FUNDASUS

CONSOLIDAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Diretoria de Planejamento e Informação em Saúde
E-mail: dps@uberlandia.mg.gov.br

Dayana Ferreira da Fonseca
Diretora de Planejamento e Informação em Saúde

EQUIPE:

Anália Spirandelli Rodrigues Costa
André Vitorino Vieira
Bárbara de Oliveira Ferraz Ferreira
Fernanda Naves Dias
Isadora de Medeiros Machado
Ivanilda Reis de Almeida
Mirna de Melo Macedo
Mizant Couto de Andrade Santana
Raquel Maria de Matos

Aprovação: Conselho Municipal de Saúde

SUMÁRIO

Da Apresentação	5
1. Da Metodologia de Elaboração da Programação Anual de Saúde – PAS 2014	8
2. Das Diretrizes da Programação Anual de Saúde/2014	9
Da Área Temática: Atenção Básica como Promoção à Cidadania	10
Da Área Temática: Uberlândia Sorridente	12
Da Área Temática: Atenção às Urgências e Políticas Estratégicas em Saúde	14
Da Área Temática: Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar	18
Da Área Temática: Vigilância e Proteção à Saúde	21
Da Área Temática: Assistência Farmacêutica e Gestão, Inovação e Logística em Saúde	23
Da Área Temática: Modelo de Gestão	28
3. Dos Indicadores e das Metas 2014	31

DA APRESENTAÇÃO

A Programação Anual de Saúde – PAS - é um instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde, a cada ano de sua vigência. É um instrumento que apresenta o detalhamento das ações, indicadores e metas anuais a serem atingidas, responsáveis e eventuais parcerias, bem como a previsão de recursos financeiros que podem ser disponibilizados no ano, para a execução das proposições. Sua elaboração tem como base legal as normas do Sistema Único de Saúde, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA do respectivo exercício.

A PAS é instrumento que deve ser utilizado como referência para a construção do Relatório Anual de Gestão - RAG, delimitando o seu objeto. A PAS e o RAG representam, assim, recortes anuais do Plano de Saúde, sendo que a primeira apresenta um caráter propositivo e o segundo um caráter analítico/indicativo.

A PAS possui objetivos como:

- A integração do processo geral de planejamento das três esferas de governo de forma ascendente;
- A consolidação do papel do gestor na coordenação da política de saúde;
- A viabilização da regulação, o controle e a avaliação do sistema de saúde;
- A definição da macroalocação dos recursos do Sistema Único de Saúde - SUS para o financiamento do sistema e para a contribuição do desenvolvimento de processos e métodos de avaliação de resultados e controle das ações e serviços de saúde.

A metodologia para a disponibilização das informações constantes neste documento tem como base as diretrizes do Sistema de Planejamento do SUS - PlanejaSUS, o Decreto Federal nº 7508, de 29 de junho de 2011, a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e a Portaria GM nº 2.135, de 25 de setembro de 2013. Sua estrutura contém os seguintes itens:

- Os objetivos, as diretrizes e as metas do Plano de Saúde;
- As ações e as metas que, no ano correspondente, deverão ser desenvolvidas para o alcance dos objetivos e das metas plurianuais que fazem parte do Plano de Saúde;
- Os recursos orçamentários previstos para o fim constante no item anterior;
- A área responsável pelas ações e metas;
- As parcerias estabelecidas ou a ser buscadas;
- Indicadores para seu monitoramento.

Procurou-se uma aproximação com o Plano Plurianual - PPA 2014-2017, vinculando as metas do Plano Municipal de Saúde às ações PPA, assim como uma padronização dos Programas do PPA às Diretrizes do Plano Municipal de Saúde, além da inserção dos indicadores e metas pactuados o SISPACTO 2014.

Com esta integração inicial, o alinhamento entre a PAS e a Lei Orçamentária Anual - LOA será realizado conseqüentemente, permitindo que anualmente as ações de saúde e os respectivos recursos financeiros, previstos no orçamento do quadriênio, sejam utilizados efetivamente, alcançando as metas e objetivos programados.

A elaboração da PAS foi realizada a partir de uma construção coletiva, que se iniciou desde a elaboração do PPA 2014-2017, da LOA 2014, da construção do Plano Municipal de Saúde 2014-2017, buscando o alinhamento e a integração entre os instrumentos de planejamento.

Espera-se que as ações propostas na PAS 2014 respondam a cada uma das diretrizes, indicadores e metas contidas no Plano Plurianual e conseqüentemente no Plano Municipal de Saúde 2014-2017.

1. DA METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – PAS 2014

A elaboração da Programação Anual de Saúde - PAS 2014 - teve como ponto de partida o Plano de Governo 2013/2016, a LDO 2014, a LOA 2014, o PPA 2014/2017, o Relatório da 6ª Conferência Municipal de Saúde e o Relatório dos Conselhos Distritais e Locais sobre a análise da saúde para 2013.

A PAS é resultado de um processo de análise e consolidação das propostas oriundas do PPA, discutido e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 26/09/2013.

O processo de discussão que resulta na elaboração da PAS/2014 iniciou-se desde a elaboração do PPA e da LOA, que contou com a participação popular por meio do Conselho Municipal de Saúde e das audiências públicas realizadas durante a elaboração do Plano Plurianual 2014/2017 e LOA 2014 que aconteceram nos dias 11, 16, 18, 20, 23, 25 de setembro de 2013.

A correlação entre os elementos da LOA e os da PAS 2014 garante o alcance das diretrizes estabelecidos no PMS 2014-2017, cujo foco principal é assistência integral à saúde da população.

2. DIRETRIZES DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE/2014

Área temática: Atenção Básica como Promoção à Cidadania

Diretriz: Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da Política da Atenção Básica.

Área temática: Uberlândia Sorridente

Diretriz: Fortalecer e aprimorar a rede de assistência em saúde bucal com a expansão e adequação das ações para implantação plena do Programa Brasil Sorridente no Município.

Área temática: Atenção às Urgências e Políticas Estratégicas em Saúde

Diretriz: Aprimorar a rede de atenção às urgências, com expansão e adequação dos equipamentos de saúde e fortalecer as políticas estratégicas promovendo a universalidade, a equidade e humanização, com qualidade na assistência prestada.

Área temática: Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar

Diretriz: Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política da atenção especializada e hospitalar.

Área temática: Vigilância e Proteção em Saúde

Reduzir os riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de promoção, prevenção e proteção da saúde.

Área temática: Assistência Farmacêutica, Gestão, Inovação e Logística em Saúde

Diretriz: Garantir o acesso a medicamentos essenciais e excepcionais de qualidade, promovendo seu uso racional e dar suporte e condições ideais às atividades da Secretaria, contribuindo para a qualificação e humanização do serviço prestado.

Área temática: Modelo de Gestão

Diretriz: Fortalecer e qualificar o Sistema Único de Saúde, por meio do aprimoramento das relações interfederativas, da valorização da participação e controle social e na implementação de estratégias com centralidade na garantia do acesso e com foco em resultados.

ÁREA TEMÁTICA: ATENÇÃO BÁSICA COMO PROMOÇÃO À CIDADANIA

Diretriz: Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da Política da Atenção Básica.

ESTRATÉGIAS

- Atenção Primária à Saúde como porta de entrada e ordenadora da Rede de Saúde.
- Priorização da Estratégia Saúde da Família como modelo de Atenção à Saúde.
- Ampliação do modelo da clínica diversificando as possibilidades de cuidado à população.
- Implementar as diretrizes das Práticas Integrativas e Complementares no modelo de atenção à saúde.
- Aproximação da Atenção Básica com as Políticas Estratégicas assistenciais, com Vigilância em Saúde e áreas de apoio e logística.
- Implantação de um modelo de gestão horizontal com foco na construção coletiva.
- Promoção da qualificação profissional com foco em resultados.

RESPOSTA SOCIAL

- Ampliar o número de equipes de saúde da família respeitando a população adscrita conforme preconizado pelo Ministério da Saúde e priorizando a implementação das equipes em áreas de vazío assistencial e de maior vulnerabilidade.
- Construir, reformar e/ou ampliar Unidades Básicas de Saúde, tanto na área urbana quanto na área rural, de forma a garantir infraestrutura adequada e de qualidade.
- Adquirir, repor e manter equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde.
- Implantar e implementar o Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF.
- Implantar academias de saúde, com foco em promoção à saúde e prevenção de agravos.
- Reorganizar a Atenção das Unidades Básicas de Saúde tradicionais e Unidades de Atendimento Integrado com a parametrização das equipes e implantação da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde.
- Implantar o Centro de Referência das Práticas Integrativas e Complementares e inserir tais práticas na Atenção Primária à Saúde.
- Oferecer o cuidado à população de rua por meio da ampliação e manutenção do Consultório na Rua.
- Fortalecer as ações Programa Melhor em Casa (serviço de atenção domiciliar) articulada com a rede de atenção à saúde.
- Aumentar a cobertura do Programa de Saúde Escolar conforme a ampliação da Estratégia Saúde da Família.
- Realizar ciclos de debates permanentes entre a Atenção Básica e as Políticas Estratégias assistenciais, Vigilância em Saúde e áreas de apoio e logística.
- Fortalecer o apoio institucional às equipes das Unidades Básicas de Saúde, empoderando os profissionais e realizando planejamento conjunto das ações da atenção básica.
- Promover a educação permanente dos profissionais, voltada para as necessidades do serviço e com foco no resultado, e oferecer cursos introdutórios para os profissionais que ingressam na atenção primária à saúde.
- Implantar o Telessaúde na Rede de Atenção à Saúde.

- Apresentar para os Conselhos Locais, relatório periódico de execução de atividades das unidades de saúde.

CÓDIGO	AÇÕES PPA PARA 2014	VALOR
1251/1359/1403	Reformar e/ou ampliar Unidade Básica de Saúde da Família	R\$ 1.072.291,00
1338/1345/1421	Construir Unidade Básica de Saúde da Família	R\$ 4.886.669,00
1405	Adquirir e repor equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde	R\$ 1.567.593,00
1406	Construir academia da saúde	R\$ 180.000,00
2039	Manter e implementar os Programas de Saúde disponibilizados à população	R\$ 665.320,00
2432	Manter ações do Programa Saúde da Família (PSF) e Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	R\$ 7.031.565,00
2743	Manter ações do Serviço de Atenção Domiciliar	R\$ 2.472,00
2900	Implementar e manter equipe Consultório na Rua	R\$ 13.000,00
2901	Implantar e manter Telessaúde na Rede Municipal de Saúde	R\$ 50.000,00

ÁREA TEMÁTICA: UBERLÂNDIA SORRIDENTE

Diretriz: Fortalecer e aprimorar a rede de assistência em saúde bucal com a expansão e adequação das ações para implantação plena do Programa Brasil Sorridente no Município.

ESTRATÉGIAS

- Ampliar e divulgar o acesso da população aos pontos de atenção à saúde bucal.
- Ampliar as ações da Saúde Bucal na Atenção Básica.
- Qualificar e ampliar o atendimento odontológico em ambiente hospitalar para pessoas com necessidades especiais.
- Promover integração e alinhamento da Saúde Bucal com os demais pontos da Rede de Atenção à Saúde.

RESPOSTA SOCIAL

- Ampliar o número de Equipes de Saúde Bucal na Atenção Básica, articuladas com a Estratégia Saúde da Família.
- Fomentar a implantação de serviço de atendimento móvel odontológico na zona rural do Município.
- Reestruturar e ampliar o programa de saúde escolar, articulado com as Redes de Atenção à Saúde.
- Reestruturar, qualificar, ampliar e construir Centros de Especialidades Odontológicas.
- Reestruturar e fortalecer o Programa Fissurado Lábio Palatal.
- Fortalecer e readequar o serviço de urgência e emergência odontológica na Rede de Atenção à Saúde.
- Implantar o laboratório regional de prótese dentária.
- Credenciar novos pontos de atenção às pessoas com necessidade especial.

CÓDIGO	AÇÕES PPA PARA 2014	VALOR
1211	Adquirir e repor Equipamento e material permanente para Centro de Especialidade Odontológica - CEO	R\$ 29.801,00
1407	Construir Centro de Especialidade Odontológica - CEO	R\$ 2.000.000,00
2501	Manter e implementar programas de saúde disponibilizados à população.	R\$ 268.200,00
	Qualificar e ampliar o serviço de	R\$ 220.000,00

2854	assistência odontológica com uso de anestesia geral ou sedação em ambiente hospitalar.	
------	--	--

**ÁREA TEMÁTICA: ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E POLÍTICAS
ESTRATÉGICAS EM SAÚDE**

Diretriz: Aprimorar a rede de atenção às urgências, com expansão e adequação dos equipamentos de saúde e fortalecer as políticas estratégicas promovendo a universalidade, a equidade e humanização, com qualidade na assistência prestada.

ESTRATÉGIAS

- Promover a qualificação dos vários pontos de atenção com o foco no modelo de cuidado às doenças crônicas.
- Articulação das políticas estratégicas com todos os níveis de atenção da rede.
- Unificação e descentralização dos pontos de regulação com foco na implantação do complexo regulador.
- Promover o fortalecimento da cooperação regional.
- Ampliar e qualificar a Rede de Atenção Psicossocial – RAPS.
- Ampliar e qualificar a rede de atenção materno-infantil com objetivo de reduzir índices de mortalidade desta população.
- Fortalecimento da rede de atenção integral à pessoa idosa, à pessoa com deficiência e a reabilitação.
- Implementação, ampliação e qualificação a Rede de Urgência e Emergência.
- Apoiar a estruturação da FUNDASUS e instrumentalizar para a qualificação, operacionalização e profissionalização da Rede de Atenção à Saúde.

RESPOSTA SOCIAL

- Implantar o Centro de Referência às Condições Crônicas.
- Implantar o autocuidado apoiado na rede.

- Implementar as diretrizes de cuidado às doenças crônicas nas linhas guias.
- Ampliar e fortalecer os grupos que favoreçam mudanças de hábitos.
- Criar serviço de gerenciamento de doenças crônicas.
- Radicalizar os processos de formação e educação permanente e oferecer apoio sistemático das áreas estratégicas aos níveis de atenção da rede.
- Incorporar as linhas-guias e implantar/implementar protocolos em todos os pontos de atenção da rede.
- Compor comissão para formular, avaliar e acompanhar protocolos por meio de indicadores de qualidade e de assistência.
- Implantar e qualificar núcleos de regulação em todas as UAIS e Hospitais.
- Elaborar/implantar/qualificar fluxos e critérios de encaminhamentos para especialidades, procedimentos e exames.
- Capacitar os pontos/ profissionais da rede para encaminhamentos em tempo oportuno.
- Monitorar e gerenciar os protocolos, fluxos e funcionamento da regulação por meio da comissão instituída para este fim.
- Adequar o sistema de informação às necessidades da regulação.
- Implantar o E-SUS e SISREG III.
- Implementar a Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.
- Reorganizar a Central de Leitos na busca do controle total dos leitos hospitalares dos leitos municipais.
- Implantar censo diário de leitos hospitalares no Município.
- Articular com os órgãos de gestão regional o planejamento conjunto para a resolutividade das questões de saúde apresentadas.
- Ampliar aproximação com os consórcios intermunicipais de saúde.
- Aproximar as áreas técnicas das instâncias de gestão e pactuação.
- Consolidar as diretrizes da Política Nacional de Atenção Psicossocial em todos os pontos elencados na RAPS municipal.
- Ampliar a rede com construção e criação de 01 unidade de acolhimento infanto-juvenil, 02 unidades de acolhimento adulto, 01 CAPS AD III, qualificação dos CAPS II em III (totalizando 3 CAPS III).
- Acompanhar a ampliação da atenção primária ofertando matriciamento em saúde mental com a disposição atual de um profissional de saúde mental para cada 02 Equipes de Saúde da Família.

- Garantir as ações de redução de danos nas áreas de maior vulnerabilidade.
- Criar leitos de saúde mental no Hospital Municipal.
- Fortalecer a articulação e regulação dos prestadores.
- Controlar e regular os fluxos de encaminhamentos para as comunidades terapêuticas.
- Realizar diagnóstico para a criação de residências terapêuticas.
- Fortalecer a articulação com o Hospital de Clínicas estreitando a gestão de caso e a lógica da linha de cuidado.
- Implantar prontuário eletrônico em todos os CAPS e Unidades de Acolhimento – UAs.
- Criar o Centro de Referência Materno-Infantil.
- Ampliar e qualificar o apoio diagnóstico.
- Promover e fortalecer o apoio matricial em todos os pontos de atenção.
- Ampliar a estrutura e serviços do Hospital Municipal conforme preconizado pela Rede Cegonha.
- Instituir porta de entrada de urgência e emergência em obstetria no Hospital Municipal.
- Implantar de forma efetiva as ações de humanização da gestação, nascimento, do parto e puerpério.
- Manter e ampliar as ações de promoção do aleitamento materno.
- Priorizar a gestão de caso para as gestantes e crianças das famílias de maior vulnerabilidade social e risco pessoal.
- Implementar ações comunitárias voltadas para as adolescentes com foco na gravidez precoce.
- Realizar ação conjunta entre saúde materno infantil e saúde mental, no cuidado voltado para a intervenção precoce na relação mãe-bebê /primeira infância.
- Reestruturar a rede para organizar o cuidado voltado às vítimas de violência.
- Criar o Centro Integrado de Atenção ao Idoso e Reabilitação Física.
- Construção/implantação do Centro Especializado em Reabilitação - CER Tipo II, que atenderá as deficiências: física e intelectual.
- Capacitar os profissionais da rede para atendimento ao idoso.
- Formar cuidadores de idosos para atuarem na rede.
- Apoio matricial de geriatria e gerontologia às equipes de saúde da família

e atenção básica.

- Desenvolver apoio e educação permanente aos profissionais em todos os pontos da rede para trabalhar com lógica de cuidados paliativos.
- Garantir acesso e implementar a caderneta de saúde da pessoa idosa em toda a rede.
- Implementar o projeto de prevenção de quedas.
- Garantir assistência em saúde nas Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs.
- Definir o perfil e fluxos assistenciais das pessoas com deficiências na rede de atenção.
- Implementar a Rede de Cuidado da Pessoa com Deficiência.
- Estabelecer fluxos e protocolos assistenciais nos diferentes níveis de atenção.
- Participar da implantação do complexo regulador regional.
- Construção/implantação de 03 Unidades de Pronto Atendimento – UPA Tipo III.
- Implantar o SAMU Regional.
- Promover educação permanente em urgência e emergência com implementação de protocolos em toda rede.
- Redefinir o papel e o perfil de cada porta de entrada na rede de urgência e emergência.
- Definir o papel da Atenção Primária na rede de urgência e emergência.
- Fortalecer a atuação do Melhor em Casa na rede de urgência e emergência.
- Fortalecer a articulação da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS na rede de urgência e emergência.
- Redefinir a vocação dos leitos hospitalares de retaguarda da rede de urgência e emergência.
- Implementar ações e políticas voltadas para as populações de maior vulnerabilidade (saúde da população negra, saúde da população do campo e da floresta, saúde da população cigana, saúde da população LGBT, saúde da população em situação de rua, saúde da população indígena, saúde dos privados de liberdade), promovendo a equidade.

CÓDIGO	AÇÕES PPA PARA 2014	VALOR
--------	---------------------	-------

1168	Adquirir e repor equipamentos e materiais permanentes para Unidades de Atendimento às Urgências	R\$ 10.000,00
1357	Construir Unidade de Pronto Atendimento - UPA	R\$ 10.397.004,00
1408	Construir o Centro Especializado em Reabilitação	R\$ 500.000,00
1410	Construir Centro de Atenção Psicossocial	R\$ 500.000,00
1411	Construir Unidades de Acolhimento Infanto-Juvenil e Adulto	R\$ 200.000,00
2855	Manter e implementar os Programas de Saúde Disponibilizados à população	R\$ 430.120,00
2866	Manter as ações e Programas de Atenção às Urgências	R\$ 100.000,00
2867	Implantar e manter Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência - SAMU e Central de Regulação	R\$ 2.242.736,00
2989	Manter as ações de Saúde Mental	R\$ 3.165.340,00

AREA TEMÁTICA: ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR

Diretriz: Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política da atenção especializada e hospitalar.

ESTRATÉGIAS

- Redução das perdas primárias e secundárias nas consultas e procedimentos agendados.
- Promoção de ações com foco na desospitalização.

- Redefinição do papel e perfil das Unidades de Atendimento Integrado.
- Implantação de modelo de gestão para construção de contratos assistenciais com foco em resultados quantitativos e qualitativos.
- Sistematização das demandas prioritárias.
- Fortalecimento, qualificação e redefinição das ações de Regulação, Controle e Avaliação.
- Reestruturação e fortalecimento da função de auditoria e supervisão hospitalar.
- Fortalecer a articulação com o Judiciário e Ministério Público.

RESPOSTA SOCIAL

- Qualificar as filas pela Atenção Primária e pelas áreas técnicas.
- Realizar a busca ativa dos pacientes perdidos ou não confirmados.
- Capacitar os profissionais responsáveis pelos encaminhamentos/agendamentos para a atenção especializada.
- Unificar o sistema de agendamento de maneira a facilitar o acesso e a resolutividade dos procedimentos especializados e consultas.
- Promover campanhas de conscientização junto à população quanto à importância do compromisso agendado.
- Criar equipes de referência de especialidades para Atenção Básica, considerando a territorialização.
- Criar comissões de desospitalização.
- Estabelecer critérios técnicos para desospitalizar o paciente.
- Instituir altas hospitalares referenciadas, programadas e pactuadas com a rede.
- Criar Centro de Especialidade Clínica a partir da redefinição do papel das unidades.
- Adequar o número de profissionais de saúde da rede ou buscar complementação na rede privada para atender à necessidade populacional.
- Redimensionar as especialidades e/ou exames na Rede Municipal de Saúde, com foco na parametrização proposta pela Portaria GM/MS nº 1.101, de 12 de junho de 2002, levando em consideração o perfil epidemiológico.
- Implantar Centro de Diagnóstico com foco na ampliação e qualificação do serviço prestado.

- Redefinir cotas para decisão de unificação ou regionalização de consultas/exames.
- Adequar os contratos assistenciais às necessidades da população.
- Estabelecer metas e indicadores conforme as políticas da SMS.
- Priorizar, por meio de critérios clínicos a realização de consultas/exames, bem como vincular o exame ao retorno do paciente em tempo adequado.
- Redimensionar a equipe da central de marcação para gerenciamento das prioridades.
- Ampliar e qualificar das equipes de regulação, controle e avaliação.
- Monitorar a programação e a execução da PPI/MG (Programação Pactuada Integrada) do Município e dos municípios referenciados.
- Ampliar as equipes de auditoria e redefinição do papel do auditor no sistema.
- Aumentar a capacidade de realizar auditorias clínicas/assistenciais e não apenas administrativas.
- Utilizar o resultado das auditorias para redefinir as políticas estratégicas.
- Apresentar e pactuar as linhas de cuidado e protocolos clínicos e fluxos.
- Fornecer apoio técnico da SMS aos órgãos do Poder Judiciário para tomada de decisão.

CÓDIGO	AÇÕES PPA PARA 2014	VALOR
1422	Adquirir e repor equipamentos e materiais permanentes para Unidades Ambulatoriais e Hospitalares Especializados	R\$ 10.000,00
2426	Manter as ações da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 74.750.721,00
2858	Efetuar pagamentos para manutenção dos Contratos de Gestão	R\$ 232.567.502,00
2754	Qualificar equipes de Regulação, Controle e Avaliação	R\$ 155.000,00

2896	Fortalecer a Central de Regulação	R\$ 445.729,00
2897	Manter e implementar as ações de Regulação, Controle e Avaliação	R\$ 100.000,00
2898	Implantar e manter Centro de Diagnóstico	R\$ 10.000,00
2899	Implantar e manter Centro Ambulatorial de Especialidades	R\$ 10.000,00
1422	Adquirir e repor equipamentos e material permanente para Unidades Ambulatoriais e Hospitalares Especializados	R\$ 10.000,00

ÁREA TEMÁTICA: VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO EM SAÚDE

Diretriz: Reduzir os riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de promoção, prevenção e proteção da saúde.

ESTRATÉGIAS

- Reestruturação dos serviços da Vigilância em Saúde, considerando a Atenção Primária como ordenadora do Sistema de Saúde, com vistas à mudança do modelo de atenção.
- Fortalecimento da Política Municipal de Saúde do Trabalhador. Qualificação das ações das Vigilâncias.
- Utilização das informações consolidadas pelas Vigilâncias no direcionamento e aperfeiçoamento das ações em saúde.
- Fortalecimento de ações intersetoriais com as secretarias afins, Universidade Federal de Uberlândia e outros parceiros.
- Articulação e integração das ações da Vigilância com a Rede de Atenção à Saúde.

RESPOSTA SOCIAL

- Construir bancos de dados e informações por meio de notificações que possam ser utilizados para o planejamento e direcionamento das ações

assistenciais.

- Qualificar as equipes técnicas e estruturar os serviços com equipamentos e insumos de qualidade.
- Reestruturar o Centro Regional de Saúde do Trabalhador, incluindo reforma da estrutura física e o fortalecimento e ampliação das ações.
- Reestruturar a Vigilância Sanitária, incluindo reforma da estrutura física.
- Reestruturação e manutenção do Serviço de Verificação de Óbitos.
- Implantar os programas Vigiar e Vigisolo e fortalecer o programa Vigiagua.
- Realizar atividades de educação em saúde utilizando equipamentos sociais da área.
- Intensificar e qualificar as ações de vigilância em saúde, com foco na promoção à saúde e prevenção de doenças e agravos mais frequentes na população.
- Articular e integrar as ações da Vigilância com a Rede de Atenção à Saúde.
- Qualificar e ampliar as ações de Segurança Alimentar e Nutricional.
- Ampliar as ações de mobilização social no combate à dengue e outras zoonoses.
- Implantar a vigilância de doenças e agravos não transmissíveis.
- Ampliar e fortalecer as ações do Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DSTs.
- Instituir apoio matricial em Vigilância em Saúde aos pontos de atenção da rede.

CÓDIGO	AÇÕES PPA PARA 2014	VALOR
1177	Adquirir e repor equipamento e material permanente para Vigilância e Promoção à Saúde	R\$ 242.051,00
2425	Manter as ações do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador	R\$ 360.000,00
2433	Manter as ações da Vigilância Sanitária	R\$ 345.000,00
2434	Manter as ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental	R\$ 1.770.500,00
2514	Implementar e manter as ações de	R\$ 60.000,00

	Segurança Alimentar e Nutricional	
2755	Manter ações referente ao Serviço de Verificação de Óbito - SVO	R\$ 210.000,00
2859	Manter as ações de Vigilância e Promoção à Saúde	R\$ 3.168.450,00
2860	Manter e implementar os Programas de Saúde disponibilizados à População	R\$ 130.040,00
2861	Manter as ações do Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DST	R\$ 463.776,00

**ÁREA TEMÁTICA: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, GESTÃO,
INOVAÇÃO E LOGÍSTICA EM SAÚDE**

Diretriz: Garantir o acesso a medicamentos essenciais e excepcionais de qualidade, promovendo seu uso racional e dar suporte e condições ideais às atividades da Secretaria, contribuindo para qualificação e humanização do serviço prestado.

ESTRATÉGIAS

- Assistência Farmacêutica
 - Institucionalização da Assistência Farmacêutica no modelo de atenção à saúde.
 - Ampliação dos pontos de dispensação de medicamentos na Rede Municipal de Saúde.
 - Estruturação, organização, qualificação e sistematização dos serviços prestados pela Assistência Farmacêutica.
 - Implantação de instrumentos de monitoramento, controle e avaliação das ações de Assistência Farmacêutica.
 - Revisão e implementação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME.
 - Oficialização e publicização da REMUME para população, para prescritores e Rede Municipal de Saúde.

- Garantia da qualidade no armazenamento e transporte dos medicamentos dispensados.
 - Promoção da adesão dos prescritores à REMUME.
 - Qualificação das prescrições.
 - Promoção da racionalidade na utilização de medicamentos.
 - Notificação de eventos adversos a medicamentos na Rede Municipal de Saúde no Sistema Estadual e Nacional de Farmacovigilância.
- Gestão, Inovação e Logística em Saúde
- Promoção, articulação e qualificação da comunicação em saúde interna e externa.
 - Modernização do processo de acesso à informação institucional.
 - Promoção da educação permanente com foco na valorização e profissionalização da assistência e da gestão.
 - Participação e apoio no processo de formação de profissionais na área de saúde.
 - Implementação das diretrizes da Política Nacional de Humanização na Rede de Atenção à Saúde.
 - Unificação dos sistemas de informação utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
 - Articulação intersetorial entre Tecnologia da Informação e demais áreas de atuação da SMS.
 - Articulação interfederativa com foco na implantação de novas tecnologias.
 - Alinhamento e qualificação da relação entre a área de apoio e logística e demais áreas da SMS.
 - Articulação, alinhamento e qualificação da relação entre área de apoio, logística e planejamento da SMS e demais áreas afins do Município de Uberlândia.
 - Restruturação dos processos de trabalho com foco na responsabilização, na desburocratização e na gestão por resultados.
 - Otimização e qualificação dos processos administrativos com foco na resolutividade e eficiência.
 - Racionalização na utilização de recursos orçamentários e financeiros disponíveis na SMS, por meio do planejamento do consumo de produtos e serviços, bem como a ampliação da fonte de recursos e utilização eficiente dos destinados à saúde pública.

- Articulação da SMS com demais órgãos do Município para alinhamento dos processos de organização interna com foco na operacionalização do Sistema Único de Saúde.

RESPOSTA SOCIAL

- Assistência Farmacêutica
 - Dispor de farmacêutico para a execução e a organização da assistência farmacêutica.
 - Elaborar protocolos de Atenção Farmacêutica e Manuais de Boas Práticas de Assistência Farmacêutica.
 - Adequar a infraestrutura do Centro de Abastecimento Farmacêutico.
 - Garantir a qualidade no armazenamento e transporte dos medicamentos dispensados.
 - Promover a adesão dos prescritores à REMUME.
 - Qualificar as prescrições.
 - Padronizar os medicamentos conforme perfil epidemiológico e base científica atual.
 - Oferecer suporte à prescrição habilitada baseada em princípios científicos.
 - Analisar o registro do medicamento no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas por linha de produção para a forma farmacêutica em questão, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.
 - Promover a educação em saúde quanto ao uso racional de medicamentos.
 - Implantar a Farmácia Verde.
 - Implantar Projeto Farmácia de Minas.
 - Implantar o controle de estoques com a dispensação por meio da leitura de código de barras.
 - Apoiar a consolidação das Práticas Integrativas e Complementares.
 - Implantar a Comissão de Farmacoterapêutica.
- Gestão, Inovação e Logística em Saúde
 - Implementar sistemas operacionais e aplicativos padronizados com base de informação unificada.
 - Formação e educação permanente de dirigentes e técnicos da SMS quanto aos sistemas operacionais e aplicativos implantados.
 - Disponibilizar informações específicas das SMS por meio de uma *intranet*.

- Implantar e implementar página de *internet* com informações específicas do Controle Social.
- Implantar e implementar o Sistema "Ação Saúde" com foco no planejamento, controle, monitoramento e avaliação das ações administrativas e operacionais da gestão.
- Implantar sistemas de informação gratuitos disponibilizados pelo Governo Federal e/o Estadual.
- Implantar o Observatório da Saúde no Município unificando e integrando informações da Rede de Atenção à Saúde com a Vigilância em Saúde, Gestão de Pessoas, Administrativo e Financeiro.
- Criar informativos de comunicação áudio/visual, digital e/ou impressa com foco na divulgação de informações à população e à mídia.
- Realizar processos de capacitação com foco nas atribuições referentes ao cargo do servidor.
- Realizar processos de capacitação para formação político-técnica sobre o SUS.
- Oferecer por intermédio da Escola de Governo cursos de pós-graduação - *lato senso e stricto senso*, para servidores.
- Revisar em parceria com as instituições de ensino os planos de estágios aplicados na Rede Municipal de Saúde.
- Elaborar e implantar as novas regras de realização de estágios, pesquisa e residência na Rede Municipal de Saúde.
- Implantar o pagamento de gratificação para os servidores preceptores na Rede Municipal de Saúde.
- Oferecer cursos de formação e qualificação de preceptores em parceria com a Escola de Governo e instituições de ensino superior da área de saúde.
- Implantar na Rede Municipal de Saúde inovações técnicas e tecnológicas apontadas nos resultados de pesquisas realizadas e analisadas.
- Promover fóruns de debates sobre as pesquisas realizadas na Rede Municipal de Saúde.
- Implantar e implementar as residências na Rede Municipal de Saúde.
- Redimensionar a força de trabalho de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde.
- Elaborar e implementar organograma e a definição de papéis.
- Reestruturar a avaliação de desempenho dos servidores em conformidade

com novo plano de carreiras.

- Implementar e fortalecer ações com foco na humanização.
- Elaborar e divulgar fluxos e protocolos com foco na desburocratização e resolutividade dos processos de trabalho da SMS.
- Fomentar a participação das demais Secretarias nas discussões inerentes à operacionalização do SUS Municipal.
- Promover melhorias na estrutura física, equipamentos e mobiliários do Conselho Municipal de Saúde.

CÓDIGO	AÇÕES PPA PARA 2014	VALOR
1413	Construir Farmácia de Minas	R\$ 300.000,00
2028	Adquirir medicamentos e materiais médico-hospitalares	R\$ 17.259.175,00
2863	Manter e implementar ações de Tecnologia da Informação	R\$ 50.000,00
2864	Adquirir e repor equipamento e material permanente para Assistência Farmacêutica	R\$ 10.000,00
2865	Adquirir medicamentos para atender demanda judicial	R\$ 2.402,00
2870	Realizar reformas, ampliação e manutenção predial	R\$ 500.000,00
2871	Adquirir e repor equipamentos e materiais permanentes	R\$ 2.990.909,00
2872	Realizar manutenção de materiais, mobiliários e equipamentos permanentes	R\$ 10.000,00
2875	Realizar e atualizar o censo dos trabalhadores da saúde	R\$ 10.000,00
2876	Criar e manter preceptores de residência e estagiários na Rede Municipal de Saúde	R\$ 800.000,00
2877	Desenvolver Projeto de Educação Permanente, Aperfeiçoamento e	R\$ 200.000,00

	Formação	
2889	Implantar e manter Farmácia Verde para atender as Práticas Integrativas e Complementares	R\$ 10.000,00
2904	Manter as ações da Assistência Farmacêutica da Rede Municipal de Saúde	R\$ 102.700,00

ÁREA TEMÁTICA: MODELO DE GESTÃO

Diretriz: Fortalecer e qualificar o Sistema Único de Saúde, por meio do aprimoramento das relações interfederativas, da valorização da participação e controle social e na implementação de estratégias com centralidade na garantia do acesso e com foco em resultados.

ESTRATÉGIAS

- Qualificação do Conselho Municipal de Saúde e ampliação da participação popular.
- Implementação de uma cultura voltada para a Ouvidoria como instrumento de gestão, articulado às instâncias de controle social e adequação dos sistemas de informação.
- Fortalecimento da relação interfederativa.
- Aperfeiçoamento dos dispositivos para apoio institucional aos níveis de atenção à saúde.
- Implantação de um modelo de gestão horizontalizada e descentralizada sob a condução do planejamento.
- Acompanhamento, avaliação e controle interno da gestão do SUS com foco em resultados.
- Desenvolvimento institucional da gestão orçamentária, financeira e contábil do Fundo Municipal de Saúde.
- Consolidar a FUNDASUS como estratégia técnica-política e instrumento operacional da retomada da gestão pública das unidades e trabalhadores de saúde terceirizados.
- Consolidar a ~~qualificação~~ dos contratos de gestão com organizações

sociais, buscando maior publicidade, transparência, profissionalismo e controle sobre resultados e metas quantitativas e qualitativas.

RESPOSTA SOCIAL

- Atualizar a legislação do Conselho Municipal de Saúde.
- Instrumentalizar o Conselho Municipal de Saúde com foco na disseminação da comunicação em saúde.
- Promover melhorias na estrutura física, equipamentos e mobiliários do Conselho Municipal de Saúde.
- Capacitar os Conselheiros Municipais, Distritais e Locais de Saúde considerando a programação proposta pelo Conselho Municipal de Saúde.
- Realizar em parceria com o Conselho Municipal de Saúde e outras entidades organizadas da sociedade civil fóruns sobre o papel do controle social na saúde.
- Ampliar e qualificar os Conselhos Locais de Saúde.
- Representação do Conselho Municipal de Saúde no Conselho Regional de Saúde.
- Rediscutir o papel do COMAD em relação à Secretaria Municipal de Saúde.
- Monitorar as demandas recebidas pelo sistema de ouvidoria, de modo a consolidá-las e transformá-las em indicadores quantitativos e qualitativos aplicados à discussão da gestão dos pontos de atenção à saúde e disponíveis ao público em geral.
- Coordenar a realização de pesquisa sobre a satisfação dos usuários.
- Modernizar e ampliar os pontos de comunicação com a Ouvidoria do SUS Municipal.
- Implantar a Ouvidoria Regional com foco em resultados discutidos na Região de Saúde.
- Acompanhar, monitorar e avaliar a operacionalização dos Consórcios vinculados à Saúde.
- Fortalecer e qualificar a participação da gestão nas Comissões Intergestoras Bipartite e Regional e nos Colegiados de Gestão.
- Alinhar-se ao direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, propiciando transparência e democratização das ações de governo, fortalecendo as ações de controle social.
- Fortalecer a Comissão Técnica de Saúde com foco no aperfeiçoamento das

relações com o Poder Judiciário.

- Implantar ações voltadas ao desenvolvimento institucional e à modernização administrativa.
- Criar e implantar parâmetro de avaliação de qualidade da gestão municipal.

CÓDIGO	AÇÕES PPA PARA 2014	VALOR
1419	Projeto de Comunicação	R\$ 150.000,00
2540	Manter as atividades do Conselho Municipal de Saúde, incluindo Conselhos Locais e Distritais	R\$ 42.000,00
2642	Manter as atividades do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - COMAD	R\$ 44.000,00

3. INDICADORES E METAS - 2014

Nº	Descrição	Polaridade	Unidade	Metas 2014
1	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	> melhor	%	40
2	Cobertura Populacional estimada pelas Equipes de Saúde da Família	> melhor	%	37
3	Proporção de internações por condições sensíveis à atenção básica - ICSAB	< melhor	%	9,8
4	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.	> melhor	%	90
5	Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal.	> melhor	%	28
6	Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de Saúde Bucal na Saúde da Família	> melhor	%	13
7	Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada.	> melhor	%	2,16
8	Proporção de exodontia em relação aos procedimentos.	< melhor	%	8
9	Cobertura populacional da assistência em saúde bucal dos Centros de Especialidade Odontológica	> melhor	%	28
10	Razão de procedimentos ambulatoriais de média complexidade e população residente	> melhor	/100	2,5
11	Razão de internações clínico-cirúrgicas de média complexidade e população residente	> melhor	/100	4,3
12	Cobertura populacional de Unidade de Pronto Atendimento - UPA	> melhor	%	66
13	Proporção de acesso hospitalar dos óbitos por acidente	> melhor	%	65
14	Proporção de óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio - IAM	< melhor	%	19
15	Taxa de internação por acidente vascular	< melhor	%	6,50

	cerebral - AVC			
16	Número de unidades de saúde com serviço de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências implantado.	> melhor	nº absoluto	16
17	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária.	> melhor	razão	0,69
18	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária.	> melhor	razão	0,55
19	Proporção de parto normal.	> melhor	%	20
20	Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal.	> melhor	%	85
21	Número de testes de sífilis por gestante.	> melhor	razão	2,0
22	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	< melhor	nº absoluto	2
23	Taxa de mortalidade infantil.	< melhor	/1.000	8,5
24	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados.	> melhor	%	98,2
25	Proporção de óbitos maternos investigados.	igual	%	100
26	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados.	> melhor	%	95
27	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	< melhor	nº absoluto	18
28	Cobertura de Centros de Atenção Psicossocial.	> melhor	/100.000	0,9
29	Taxa de mortalidade prematura (<70 anos) pelo conjunto das 4 principais doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas - DCNT	< melhor	/100.000	225
30	Proporção de vacinas do Calendário Básico de Vacinação da Criança com coberturas vacinais alcançadas.	> melhor	%	80
31	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	> melhor	%	80

32	Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose.	> melhor	%	85
33	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	> melhor	%	98
34	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata – DNCI, encerradas em até 60 dias após notificação.	> melhor	%	98
35	Proporção de municípios com casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho* notificados.	> melhor	%	975
36	Número de notificações compulsórias em saúde do trabalhador	> melhor	nº absoluto	1234
37	Percentual de municípios que executam as ações de vigilância sanitária consideradas necessárias a todos os municípios.	> melhor	%	100
38	Atendimento de denúncias relacionadas à Vigilância Sanitária	> melhor	%	100
39	Avaliação de projetos arquitetônicos protocolados	> melhor	%	91
40	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	< melhor	nº absoluto	2
41	Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	> melhor	%	90
42	Proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados.	> melhor	%	99
43	Número absoluto de óbitos por leishmaniose visceral.	< melhor	nº absoluto	0
44	Proporção de cães vacinados na campanha de vacinação antirrábica canina.	> melhor	%	79
45	Número absoluto de óbitos por dengue.	< melhor	nº absoluto	2
46	Proporção de imóveis visitados em pelo menos 4 ciclos de visitas domiciliares para controle da	> melhor	%	70

	dengue.			
47	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	> melhor	%	17
48	Número de reclamações registradas na ouvidoria do SUS Municipal	< melhor	nº absoluto	1584
49	Alcance da comunicação em relação à população do Município	> melhor	%	20
50	Proporção de trabalhadores que atendem ao SUS, na esfera pública, com vínculos protegidos.	> melhor	%	74
51	Número de conselhos locais implantados	> melhor	nº absoluto	3
52	Proporção Conselhos de Saúde cadastrados no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde - SIACS.	igual	nº absoluto	1

DECRETO Nº 15.313, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014.

ALTERA O INCISO I, DO ART. 2º, DO DECRETO Nº 14.365, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013, QUE “CRIA A UNIDADE GESTORA LOCAL – UGL PARA O FIM QUE ESPECIFICA, DESIGNA MEMBROS E REVOGA O DECRETO Nº 14.126, DE 11 DE JUNHO DE 2013, QUE DESIGNA MEMBROS PARA A UNIDADE GESTORA LOCAL - UGL.”

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 45, VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 14.365, de 25 de setembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

I – Ivanir da Silva Santos – Coordenador Geral e de Cultura;

...” (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 2 de dezembro de 2014.

Gilmar Machado
Prefeito

GMS/PGM Nº 12.575/2014.

DECRETO Nº 15.314, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014.

ALTERA O ART. 2º, DO DECRETO Nº 12.796, DE 26 DE ABRIL DE 2011, QUE “INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE PARA ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO REPASSE DE SUBVENÇÃO E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRELATAS DE RECURSOS PELO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, DESIGNA MEMBROS, REVOGA O DECRETO Nº 12.398, DE 24 DE AGOSTO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” E REVOGA O DECRETO Nº 14.034, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 45, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 9º, da Lei Municipal nº 5.775, de 2 de junho de 1993 e suas alterações,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º, do Decreto nº 12.796, de 26 de abril de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

- I – Sibeli Gervásio Barcelos Tronconi – matrícula nº 27.739-8;
- II – Denise Honorato Prudente Santana – matrícula nº 22.377-8;
- III – Gleicimar Abadia da Silva – matrícula nº 12.927-5;
- IV – Gilberto Silva Junior – matrícula nº 26.976-0;
- V - Thassya Rossane Santos Guedes – matrícula nº 26.955-7;
- VI – Rodrigo Alves Leles – matrícula nº 26.953-0;
- VII – Maria do Rosário Silva – matrícula nº 26.980-8;
- VIII – Raquel Aparecida de Almeida Lima – matrícula nº 20.362-9”. (NR)

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 14.034, de 29 de abril de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de dezembro de 2014.

Gilmar Machado
Prefeito

Denise Ferreira Portes de Lima
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

GMS/PGM N.º 5.635/2014

DECRETO Nº 15.315, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014.

INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA, DESIGNA MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais previstas no art. 45, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 70-A, VI da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações,

Considerando a Lei Federal nº 13.010, de 26 de junho de 2014, que incluiu na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações o artigo 70-A, definindo que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão atuar de forma articulada na elaboração de políticas públicas e na execução de ações destinadas a coibir o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante e difundir formas não violentas de educação de crianças e de adolescentes, tendo como principais ações, a promoção de espaços intersetoriais locais para a articulação de ações e a elaboração de planos de atuação conjunta focados nas famílias em situação de violência, com participação de profissionais de saúde, de assistência social e de educação e de órgãos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente,

Considerando a necessidade de efetiva implementação de uma política municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária,

DECRETA :

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial para a elaboração do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Parágrafo único. A Comissão instituída no caput deste artigo tem como finalidade elaborar o Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, em conformidade com o Plano Nacional e Estadual de Convivência Familiar e Comunitária.

Art. 2º Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Intersetorial de que trata o art. 1º deste Decreto:

I – Denise Honorato Prudente Santana, matrícula 22.377-8 – representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho;

II – Regina Célia Mendes, matrícula 5.562-0 – representante da Secretaria Municipal de Cultura;

III – Marize Santos Borges, matrícula nº 25.873-3 - representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV – Raquel Cazabona, matrícula nº 8000621 - representante da Secretaria Municipal de Saúde;

V – José Veridiano de Oliveira - representante do Conselho Municipal de Saúde;

VI – Wagner Teodoro Vieira – representante do Conselho Municipal de Saúde;

VII – Rafael Batista Silva, matrícula 26.155-6 – representante da Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VIII – Roberto Carlos Pinto – representante do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - COMPOD;

IX – Marcos Antônio Lima Pereira – representante do Conselho Municipal de Educação;

X – Leticia Alves Carvalho, matrícula 26.510-1 - representante do Conselho Municipal de Assistência Social;

XI – Sandra Evangelho Silva, matrícula 12.450-8 – representante do 1º Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;

XII – Mabilia de Paula Vargas, matrícula 23.113-4 – representante do 2º Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;

XIII – Polliana Reis – representante do 3º Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. A Comissão poderá se valer de profissionais renomados, de competência e idoneidade, para estudos, consultas e pareceres, sempre que necessário, e apoio de entidades governamentais e não governamentais.

Art. 3º A coordenação da Comissão Intersetorial para a elaboração do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária competirá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Social e Trabalho.

Art. 4º A função de membro da Comissão Intersetorial para a elaboração do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 5º As reuniões e deliberações da Comissão Intersetorial instituída por este Decreto deverão ser registradas em ata.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de dezembro de 2014.

Gilmar Machado
Prefeito

Denise Ferreira Portes de Lima
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

GMS/PGM Nº 12.710/2014.

DECRETO Nº 15.316, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

ALTERA O INCISO I, DO ART. 2º, DO DECRETO Nº 14.939, DE 06 DE JUNHO DE 2014, QUE “INSTITUI A COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL PARA JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 446/2014, DESIGNA MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” E REVOGA O DECRETO Nº 14.989, DE 3 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 45, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e na Lei Municipal nº 11.348 de 22 de abril de 2013, e suas alterações,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 14.939, de 06 de junho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

I – Carlos Magno dos Santos - matrícula nº 16.488-7;

...” (NR).

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 14.989, de 3 de julho de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 03 de dezembro de 2014.

Gilmar Machado
Prefeito

Alexandre de Souza Andrade
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes interino

GMS/PGM N.º 5.972/2014

DECRETO Nº 15.317, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito do Município de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 11675 de 27 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PMU PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO
Subunidade: 02.010.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 244 Assistência Comunitária
Programa: 4011 Serviços de Proteção Social Básica
Proj. Atividade: 2473 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - FNAS
Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 18.000,00
Fonte de Recurso: 129 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Total: 18.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PMU PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. SOCIAL E TRABALHO
Subunidade: 02.010.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 244 Assistência Comunitária
Programa: 4011 Serviços de Proteção Social Básica
Proj. Atividade: 2473 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - FNAS
Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.000,00
Fonte de Recurso: 129 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Total: 18.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 3 de dezembro de 2014.

Gilmar Machado
Prefeito Municipal

Carlos José Diniz
Secretário Municipal Finanças

MGS/mgs

DECRETO Nº 15.318, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014.

ALTERA O ARTIGO 3º, DO DECRETO Nº 15.308, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014, QUE “DECLARA PONTO FACULTATIVO PARA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA OS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2014, AUTORIZA O REGIME DE REVEZAMENTO ENTRE OS SERVIDORES NOS DIAS 22, 23, 26, 29 E 30 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2 DE JANEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 45, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e suas alterações,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º, do Decreto nº 15.308, de 28 de novembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

§ 1º Os Secretários e Dirigentes Municipais deverão promover as escalas de revezamento das turmas conforme disposto nos incisos do caput deste artigo, de forma que a prestação do serviço não fique prejudicada.

§ 2º O servidor que, por necessidade do trabalho, não puder folgar em um dos períodos de revezamento, poderá usufruir os 03 (três) dias correspondentes em época futura que melhor lhe convier.” (NR).

Art. 2º Fica acrescido o § 2º ao artigo 3º do Decreto nº 15.308, de 2014, ficando renumerado o parágrafo único para § 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de dezembro de 2014.

Gilmar Machado

Prefeito

Lilian Machado de Sá

Secretária Municipal de Administração

GMS/PGM Nº 12.602/2014

DECRETO Nº 15.319, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito do Município de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 11.675 de 27 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na quantia de R\$2.018.000,00 (dois milhões e dezoito mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PMU PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Subunidade: 02.005.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Função: 04 Administração
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 2230 Gestão de Recursos Humanos
 Natureza Despesa: 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 250.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PMU PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Subunidade: 02.005.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Função: 04 Administração
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 2230 Gestão de Recursos Humanos
 Natureza Despesa: 339049 Auxílio-Transporte 5.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PMU PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Subunidade: 02.005.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Função: 04 Administração
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 9001 Contribuições a União
 Proj. Atividade: 1 PASEP GERAL
 Natureza Despesa: 339047 Obrigações Tributárias e Contributivas 300.000,00

Órgão: 02 PMU PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Subunidade: 02.005.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Função: 04 Administração
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 2230 Gestão de Recursos Humanos
 Natureza Despesa: 319113 Obrigações Patronais 1.243.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PMU PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Subunidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
 Função: 10 Saúde
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 1006 Assistência Farmacêutica e Gestão, Inovação e Logística
 Proj. Atividade: 2879 Efetuar Pagamento aos Servidores da SMS
 Natureza Despesa: 319004 Contratação por Tempo Determinado 100.000,00
 Fonte de Recurso: 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Órgão: 02 PMU PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 Saúde
 Subfunção: 305 Vigilância Epidemiológica
 Programa: 1004 Vigilância e Proteção à Saúde

Proj. Atividade: 2917 Incentivo de Qualificação das Ações de Combate à Dengue
 Natureza Despesa: 319004 Contratação por Tempo Determinado 70.000,00
 Fonte de Recurso: 150 Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde

Órgão: 02 PMU PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
 Subunidade: 02.015.001 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
 Função: 04 Administração
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 2682 Gestão de Recursos Humanos - SMTT
 Natureza Despesa: 319016 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 50.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

TOTAL: 2.018.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PMU PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Subunidade: 02.005.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Função: 04 Administração
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 2236 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
 Natureza Despesa: 339092 Despesas de Exercícios Anteriores 10.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PMU PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Subunidade: 02.005.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Função: 04 Administração
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 2230 Gestão de Recursos Humanos
 Natureza Despesa: 339046 Auxílio-alimentação 20.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PMU PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Subunidade: 02.005.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Função: 04 Administração
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 8004 Valorização e Qualificação do Servidor
 Proj. Atividade: 1420 Plano de Carreira do Servidor
 Natureza Despesa: 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PMU PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Subunidade: 02.005.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Função: 04 Administração
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 2230 Gestão de Recursos Humanos
 Natureza Despesa: 319092 Despesas de Exercícios Anteriores 50.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PMU PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Subunidade: 02.005.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 1138 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
 Natureza Despesa: 339092 Despesas de Exercícios Anteriores 10.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PMU PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Subunidade: 02.005.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Função: 04 Administração
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 2694 Recrutamento e Seleção de Pessoal - Concurso Público
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PMU PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Subunidade: 02.005.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Função: 04 Administração
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 2234 Manutenção dos Serviços Administrativos
 Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 420.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PMU PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Subunidade: 02.005.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Função: 04 Administração
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 2230 Gestão de Recursos Humanos
 Natureza Despesa: 319013 Obrigações Patronais 700.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PMU PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 Saúde
 Subfunção: 305 Vigilância Epidemiológica
 Programa: 1004 Vigilância e Proteção à Saúde
 Proj. Atividade: 2861 Manter as Ações do Programa Nacional de HIV/AIDS e Outras DST
 Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 70.000,00
 Fonte de Recurso: 150 Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde

Órgão: 02 PMU PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Subunidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 Saúde
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 1006 Assistência Farmacêutica e Gestão, Inovação e Logística
 Proj. Atividade: 2879 Efetuar Pagamento aos Servidores da SMS
 Natureza Despesa: 339046 Auxílio-alimentação 100.000,00
 Fonte de Recurso: 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Órgão: 02 PMU PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Subunidade: 02.012.002 FUNDO MUNIC DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
 Função: 20 Agricultura
 Subfunção: 605 Abastecimento
 Programa: 6009 Segurança Alimentar e Nutricional
 Proj. Atividade: 2665 Implantação e Manutenção de Projetos do Programa Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
 Natureza Despesa: 339037 Locação de Mão-de-obra 47.000,00

Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PMU PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Subunidade: 02.012.002 FUNDO MUNIC DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Função: 20 Agricultura
Subfunção: 605 Abastecimento
Programa: 6009 Segurança Alimentar e Nutricional
Proj. Atividade: 2665 Implantação e Manutenção de Projetos do Programa Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 100.000,00
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PMU PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Subunidade: 02.012.002 FUNDO MUNIC DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Função: 20 Agricultura
Subfunção: 605 Abastecimento
Programa: 6009 Segurança Alimentar e Nutricional
Proj. Atividade: 2797 Central de Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar
Natureza Despesa: 449052 Equipamentos e Material Permanente 200.000,00
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PMU PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
Subunidade: 02.015.001 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
Proj. Atividade: 2682 Gestão de Recursos Humanos – SMTT
Natureza Despesa: 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 268.000,00
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

TOTAL: 2.018.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 3 de dezembro de 2014.

Gilmar Machado
Prefeito

Carlos José Diniz
Secretário Municipal de Finanças

SLF/slf

DECRETO Nº 15.320, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito do Município de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 11.675 de 27 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na quantia de R\$242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), às seguintes dotações do orçamento

vigente:

Órgão: 02 PMU PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Subunidade: 02.003.001 GABINETE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
Proj. Atividade: 2689 Gestão de Recursos Humanos - SMMA
Natureza Despesa: 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 70.000,00
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PMU PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Subunidade: 02.012.002 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Função: 20 Agricultura
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 6009 Segurança Alimentar e Nutricional
Proj. Atividade: 2679 Gestão de Recursos Humanos - SMAA / FMSAN
Natureza Despesa: 339049 Auxílio-Transporte 1.500,00
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PMU PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Subunidade: 02.012.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Função: 20 Agricultura
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
Proj. Atividade: 2678 Gestão de Recursos Humanos - SMAA
Natureza Despesa: 339049 Auxílio-Transporte 4.000,00
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PMU PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Subunidade: 02.012.002 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Função: 20 Agricultura
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 6009 Segurança Alimentar e Nutricional
Proj. Atividade: 2679 Gestão de Recursos Humanos - SMAA / FMSAN
Natureza Despesa: 319005 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor 1.000,00
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PMU PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Subunidade: 02.012.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Função: 20 Agricultura
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
Proj. Atividade: 2678 Gestão de Recursos Humanos - SMAA
Natureza Despesa: 319004 Contratação por Tempo Determinado 36.000,00
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PMU PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 Subunidade: 02.013.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS
 Função: 04 Administração
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 5010 Coordenação da Gestão da Política de Infraestrutura
 Proj. Atividade: 2687 Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos
 Natureza Despesa: 319004 Contratação por Tempo Determinado 100.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PMU PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 Subunidade: 02.016.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE
 COMUNICAÇÃO SOCIAL
 Função: 04 Administração
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 2684 Gestão de Recursos Humanos - SMCS
 Natureza Despesa: 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas -
 Pessoal Civil 30.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

TOTAL: 242.500,00

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PMU PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 Subunidade: 02.003.001 GABINETE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO
 AMBIENTE
 Função: 18 Gestão Ambiental
 Subfunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental
 Programa: 5002 Feliz Cidade
 Proj. Atividade: 1037 Arborização Urbana
 Natureza Despesa: 339034 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de
 Contrato 70.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PMU PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E
 ABASTECIMENTO
 Subunidade: 02.012.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE
 AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Função: 20 Agricultura
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 2678 Gestão de Recursos Humanos - SMAA
 Natureza Despesa: 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas -
 Pessoal Civil 42.500,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PMU PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 Subunidade: 02.013.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS
 Função: 15 Urbanismo
 Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana
 Programa: 5003 Infraestrutura, Pavimentação, Recuperação e Conser
 Proj. Atividade: 1140 Melhoria, Restauração e Construção de Passarelas, Pontes,
 Trincheiras, Viadutos e Outros Fins

Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 100.000,00
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PMU PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Subunidade: 02.016.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
Proj. Atividade: 2410 Manutenção dos Serviços Administrativos
Natureza Despesa: 339092 Despesas de Exercícios Anteriores 7.500,00
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PMU PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Subunidade: 02.016.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
Proj. Atividade: 2684 Gestão de Recursos Humanos – SMCS
Natureza Despesa: 319004 Contratação por Tempo Determinado 2.000,00
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PMU PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Subunidade: 02.016.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
Proj. Atividade: 2684 Gestão de Recursos Humanos – SMCS
Natureza Despesa: 339049 Auxílio-Transporte 18.000,00
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PMU PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Subunidade: 02.016.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
Proj. Atividade: 2410 Manutenção dos Serviços Administrativos
Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 2.500,00
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

TOTAL: 242.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 3 de dezembro de 2014.

Gilmar Machado
Prefeito

Carlos José Diniz
Secretário Municipal de Finanças

SLF/slf

DECRETOS S/Nº

DECRETO S/Nº

EXONERA DO CARGO DE ASSISTENTE DE CERIMONIAL CC-10, ADRIANA CRISTINA FIOMARI LUCAS.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 49, I, da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada ADRIANA CRISTINA FIOMARI LUCAS, matrícula nº 28.061-5, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Cerimonial CC-10, da Secretaria Municipal de Governo, retroativo a 21 de novembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 dezembro de 2014.

GILMAR MACHADO
Prefeito

LILIAN MACHADO DE SÁ
Secretária Municipal de Administração

AGB/hrb.

DECRETO S/Nº

EXONERA O SERVIDOR DOUGLAS JOSÉ TEODORO RIBEIRO DO CARGO DE DIRETOR DA REDE CRESCER CONVIVER CC-3.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 49, I, da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado Douglas José Teodoro Ribeiro, matrícula nº 26.157-2, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Rede Crescer Conviver CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, retroativo a 3 de novembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de dezembro de 2014.

Gilmar Machado
Prefeito

Lilian Machado de Sá
Secretária Municipal de Administração

ACP/acp/GMS/gms/PGM Nº 12.937/14

DECRETO S/Nº

EXONERA O SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE DE APOIO OPERACIONAL, CLASSE AGE-C, NÍVEL 14, HENDERSON MIRANDA.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 48, da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

Considerando o Formulário de Desligamento,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, HENDERSON MIRANDA, matrícula nº 12.025-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, Classe AGE-C, Nível 14, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, retroativo a 21 de novembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 dezembro de 2014.

GILMAR MACHADO
Prefeito

LILIAN MACHADO DE SÁ
Secretária Municipal de Administração

AGB/hrb.

DECRETO S/Nº

EXONERA A SERVIDORA LEILAMAR MARTINS DE CARVALHO DO CARGO DE DIRETOR DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS - CC-9.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 49, I, da Lei Complementar nº 040 de 5 de outubro de 1992 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Leilamar Martins de Carvalho, matrícula nº 26.482-2, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS - CC-9, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, retroativo a 3 de novembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de dezembro de 2014.

Gilmar Machado
Prefeito

Lilian Machado de Sá
Secretária Municipal de Administração

LNS/PGM Nº 12.938/2014.

DECRETO S/Nº

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE GABINETE CC-12, GENIVALDO MARTINS GODOI.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 13, II, da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado GENIVALDO MARTINS GODOI, para o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete CC-12, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 dezembro de 2014.

GILMAR MACHADO
Prefeito

LILIAN MACHADO DE SÁ
Secretária Municipal de Administração

AGB/hrb.

DECRETO S/Nº

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR FINANCEIRO CC-3, ILGRACIEMA ALVES DE OLIVEIRA PERPETUO.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 13, II, da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada ILGRACIEMA ALVES DE OLIVEIRA PERPETUO, matrícula nº 12.562-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Classe ASS-D, Nível 19, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Financeiro CC-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de dezembro de 2014.

GILMAR MACHADO
Prefeito

LILIAN MACHADO DE SÁ
Secretária Municipal de Administração

AGB/hrb.

DECRETO S/Nº

DECLARA ESTÁVEL O SERVIDOR EDINALDO ROBERTO DE SOUZA SILVA.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 41 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 426, de 19 de julho de 2006,

Considerando a avaliação de desempenho realizada pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório,

Considerando que o período de Estágio Probatório do referido servidor foi prorrogado, com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 426 de 19 de julho de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estável o servidor EDINALDO ROBERTO DE SOUZA SILVA, matrícula nº 22.788-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Patrimonial, Classe AGE-C, Nível 1, a contar de 26 de novembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de dezembro de 2014.

GILMAR MACHADO
Prefeito

LILIAN MACHADO DE SÁ
Secretária Municipal de Administração.

AGB/hrb.

DECRETO S/Nº

DECLARA ESTÁVEL O SERVIDOR EDUARDO GOMES VIEIRA.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 41 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 426, de 19 de julho de 2006,

Considerando a avaliação de desempenho realizada pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório,

Considerando que o período de Estágio Probatório do referido servidor foi prorrogado, com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 426 de 19 de julho de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estável o servidor EDUARDO GOMES VIEIRA, matrícula nº 22.764-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe SUP-MA-F, Nível 1, a contar de 25 de novembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 dezembro de 2014.

GILMAR MACHADO
Prefeito

LILIAN MACHADO DE SÁ
Secretária Municipal de Administração.

AGB/hrb.

DECRETO S/Nº

DECLARA ESTÁVEL A SERVIDORA RENATA SILVA RAMOS.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 41 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 426, de 19 de julho de 2006,

Considerando a avaliação de desempenho realizada pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório,

Considerando que o período de Estágio Probatório da referida servidora foi prorrogado, com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 426 de 19 de julho de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada estável a servidora RENATA SILVA RAMOS, matrícula nº 21.842-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe SUP-MA-E, Nível 1, a contar de 24 de novembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 dezembro de 2014.

GILMAR MACHADO
Prefeito

LILIAN MACHADO DE SÁ
Secretária Municipal de Administração.

AGB/hrb.

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE AGE-D, NÍVEL 9, BELQUICE DAMASCENA DE ALMEIDA.

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do art. 21, inciso III, alínea 'b', da Lei Municipal nº 8.049, de 24 de junho de 2002, c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea 'b', da Constituição Federal, no cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, Classe AGE-D, Nível 9, a servidora BELQUICE DAMASCENA DE ALMEIDA, matrícula nº 16.855-6, inscrita no CPF sob o nº 122.944.706-72, lotada no PMU-

Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 242/2014-AVP, a partir de 3 de dezembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 3 de dezembro de 2014.

GILMAR MACHADO
Prefeito

LÍLIAN MACHADO DE SÁ
Secretária Municipal de Administração

MARCOS AMÉRICO BOTELHO
Superintendente do IPREMU

MMC/IPREMU

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA, CLASSE SU-PV, NÍVEL 23, CELZA GONÇALVES HONORATO.

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a servidora CELZA GONÇALVES HONORATO, completou 70 (setenta) anos em 30.11.2014, data limite obrigatória constitucionalmente para a aposentadoria do servidor público;

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada compulsoriamente, sem paridade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 21, inciso II e 22, da Lei Municipal nº 8.049, de 24 de junho de 2002, c/c art. 40, § 1º, inciso II, da CF/88, no cargo de provimento efetivo de Professor de Matemática, Classe SU-PV, Nível 23, retroativo à 30.11.2014, a servidora CELZA GONÇALVES HONORATO, matrícula nº 14.656-0, inscrita sob o CPF nº 595.825.536-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 248/2014-AC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 3 de dezembro de 2014.

GILMAR MACHADO
Prefeito

LÍLIAN MACHADO DE SÁ
Secretária Municipal de Administração

MARCOS AMÉRICO BOTELHO
Superintendente do IPREMU

MMC/IPREMU

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE PRÉ À 4ª SÉRIE, CLASSE SU-PV, NÍVEL 27, LUCIA HELENA ROSA.

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal e, ainda, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de provimento efetivo de Professor de Pré à 4ª Série, Classe SU-PV, Nível 27, a servidora LUCIA HELENA ROSA, matrícula nº 9.512-5, inscrita no CPF sob o nº 485.000.546-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 249/2014-AVI-RTB, a partir de 3 de dezembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 3 de dezembro de 2014.

GILMAR MACHADO
Prefeito

LÍLIAN MACHADO DE SÁ
Secretária Municipal de Administração

MARCOS AMÉRICO BOTELHO
Superintendente do IPREMU

MMC/IPREMU

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE AGE-A, NÍVEL 25, MARLENE MARIANO RIBEIRO.

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, Classe AGE-A, Nível 25, a servidora MARLENE MARIANO RIBEIRO, matrícula nº 2.903-3, inscrita no CPF sob o nº 560.905.956-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 250/2014-AVI-RTB, a partir de 3 de dezembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, , 3 de dezembro de 2014.

GILMAR MACHADO
Prefeito

LÍLIAN MACHADO DE SÁ
Secretária Municipal de Administração

MARCOS AMÉRICO BOTELHO
Superintendente do IPREMU

MMC/IPREMU

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE AGE-A, NÍVEL 17, MARLI MARIA FRANCA PAULINO.

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do art. 21, inciso III, alínea 'b', da Lei Municipal nº 8.049, de 24 de junho de 2002, c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea 'b', da Constituição Federal, no cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, Classe AGE-A, Nível 17, a servidora MARLI MARIA FRANCA PAULINO, matrícula nº 9.857-4, inscrita no CPF sob o nº 560.693.836-72, lotada na PMU-Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 247/2014-AVP, a partir de 3 de dezembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 3 de dezembro de 2014.

GILMAR MACHADO
Prefeito

LÍLIAN MACHADO DE SÁ
Secretária Municipal de Administração

MARCOS AMÉRICO BOTELHO
Superintendente do IPREMU

MMC/IPREMU

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE PRÉ À 4ª SÉRIE, CLASSE SU-PV, NÍVEL 27, VICENTINA MARQUES DAS GRAÇAS.

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal e, ainda, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de provimento efetivo de Professor de Pré à 4ª Série, Classe SU-PV, Nível 27, a servidora VICENTINA MARQUES DAS GRAÇAS, matrícula nº 8.916-8, inscrita no CPF sob o nº 783.814.286-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 240/2014-AVI-RTB, a partir de 3 de dezembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 3 de dezembro de 2014.

GILMAR MACHADO
Prefeito

LÍLIAN MACHADO DE SÁ
Secretária Municipal de Administração

MARCOS AMÉRICO BOTELHO
Superintendente do IPREMU

MMC/IPREMU

LICITAÇÃO PÚBLICA

Avisos e Comunicados

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0793/2014
TIPO “MENOR PREÇO”

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, através da DIRETORIA DE COMPRAS - Fará realizar licitação supramencionada - Objeto: Aquisição de equipamentos (caixa térmica, forno multiuso, mixer profissional, bebedouro, coifa e outros. O Edital encontra-se à disposição na Diretoria de Compras, na Av. Ubiratan Honório Castro, nº. 826, Bairro Santa Mônica, telefone 0xx 34-3239-2488, das 12 às 17 horas. Valor do Edital R\$2,00 (Dois reais). Entrega dos Envelopes e Sessão Pública para abertura no dia 18/12/2014 às 09:00 horas na Diretoria de Compras. Uberlândia, 03 de dezembro de 2014.

DENISE FERREIRA PORTES DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 986/2014
TIPO “MENOR PREÇO”

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – por meio da DIRETORIA DE COMPRAS - Realizará licitação supramencionada - Objeto: Aquisição de tendas para serem utilizadas para estruturar os centros de referência de assistência social do município em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. O edital encontra-se à disposição na Diretoria de Compras, na Av. Ubiratan Honório Castro, nº. 826, 1º pavimento, telefone 0xx 34-3239-2488, das 12:00 às 17:00 horas. Valor do Edital R\$ 1,90 (um real e noventa centavos). Entrega dos Envelopes e Sessão Pública para abertura no dia: 19/12/2014, às 13:00 horas na Diretoria de Compras. Uberlândia, 03 de dezembro de 2014.

DENISE FERREIRA PORTES DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

MMC/mmc

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 987/2014
TIPO “MENOR PREÇO”

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - através da DIRETORIA DE COMPRAS - Fará realizar licitação supramencionada – Objeto: Aquisição de veículo 0 km, cor branca, motor de no mínimo 1.0, flex. O Edital encontra-se à disposição na Diretoria de Compras, na Avenida Ubiratan Honório Castro, nº. 826, telefone 0xx 34-3239-2488, das 12 às 17 horas. Valor do Edital R\$1,50 (um real e cinquenta centavos). Entrega dos Envelopes e Sessão Pública para abertura no dia 18/12/2014 às 14:30 horas, na Diretoria de Compras. Uberlândia, 03 de dezembro de 2014.

DENISE FERREIRA PORTES DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

RFP/

Fase de Classificação

ATO DO PREGOEIRO

Licitação cancelada

Referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 742/2014

Abertura: 06/11/2014

Horário: 13:00 horas

Objeto: Seleção e contratação de empresa para aquisição de veículo, em atendimento à **Secretaria Municipal de Saúde.**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, conforme determina a Lei 123 e suas alterações, informa que não houve empresa apta a participar do certame que era exclusivo para microempresas.

Assim sendo, em virtude do não comparecimento de microempresas interessadas no certame, o Pregoeiro **COMUNICA** a Secretaria requisitante e a quem mais possa interessar que a licitação supramencionada foi considerada **CANCELADA** pelos motivos anteriormente expostos.

Dê-se ciência a quem mais possa interessar, mediante publicação oficial, ficando resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos das Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Uberlândia, 03 de dezembro de 2014.

JAIRO REIS DE FARIA
Pregoeiro

Extrato do Contrato

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 129/2010.
CONVITE Nº 032/2010.

Contratante: Município de Uberlândia (SMTT).

Contratada: ELEVADORES TRIÂNGULO LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nas plataformas elevatórias predial (elevadores) das estações (02, 06, 09 e 10) de embarque e desembarque da Avenida João Naves de Ávila, por mais 02 (dois) meses e 02 (dois) dias, para que não ocorra solução de continuidade, haja vista se tratar de serviço contínuo e essencial ao município.

Valor: R\$2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais)

Prazo: 01/01/2015 a 02/03/2015.

Data da assinatura: 14/11/2014.

ECT/DC

Extrato do Convênio

AVISO DE CANCELAMENTO

Torna sem efeito a publicação do Extrato do Convênio nº 262/2014, divulgado no Diário Oficial do Município nº 4454, de 04 de agosto de 2014.

Uberlândia, 27 de novembro de 2014.

Gercina Santana Novais

Secretária Municipal de Educação

EJN/ejn

DIVERSOS

EDITAL SME Nº 016/2014.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NO RECRUTAMENTO INTERNO PARA A ATUAÇÃO NOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, NO EXERCÍCIO DE 2015, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, XIX, da Lei Delegada nº 044, de 5 de junho de 2009 e suas alterações, e no art. 2º, XXIV, do Decreto nº 12.780, de 15 de abril de 2011, e com fundamento na Instrução Normativa SME nº 002, de 9 de outubro de 2014, e no subitem 8.2. do item 8 do Edital SME nº 009, de 9 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.501, de 9 de outubro de 2014, torna público o RESULTADO FINAL dos candidatos aprovados no Recrutamento Interno para a atuação nos laboratórios de informática das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Uberlândia, no exercício de 2015, após análise dos recursos conforme disposto nos Anexos I e II que a este se integra, sendo:

Anexo I – Classificação por Unidade Escolar;

Anexo II – Classificação Geral.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Uberlândia, 2 de dezembro de 2014.

Gercina Santana Novais
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO POR UNIDADE ESCOLAR

Unidade Escolar	Classificação		Código	Matrícula	Nome Candidato
	Unidade escolar	Geral			
E.M. AFRÂNIO RODRIGUES DA CUNHA	1	43	137978	222933	DANILO ADRIAN MARQUES
	2	57	134006	184420	DANIELA VALERIA DA FONSECA
E.M. ANTONINO MARTINS DA SILVA	1	24	138289	242764	LIDIA CLAUDINO ALVES VIEIRA
	2	44	133988	224553	LUCIANO EURÍPEDES MORAIS
E.M. BOA VISTA	1	39	133826	247758	ADRIANA LUCIA PIMENTEL SOUZA
E.M. DE SOBRADINHO	1	31	133559	105430	LEDESLI DAS GRAÇAS EVANGELISTA RODRIGUES
E.M. DO BAIRRO SHOPPING PARK	1	53	135501	240656	ALESSANDRA OLIVEIRA ARGUEJOS
E.M. DOM BOSCO	1	56	137735	277738	POLIANA FARIA BORGES
E.M. DOMINGAS CAMIN	1	38	134048	212920	EDSON DE SOUZA CUNHA
E.M. DR. GLADSEN GUERRA DE REZENDE	1	15	133515	272655	QUIRINA BEATRIZ BORGES MATIAS
	2	46	133593	137618	MÉRCIA DE OLIVEIRA
E.M. DR. JOEL CUPERTINO RODRIGUES	1	30	135490	259543	TAIS ALVES DA SILVA
	2	40	136234	263052	TIAGO RESENDE FINZI
	3	49	134064	278351	ANDERSON BORGES CORREA
	4	54	136593	263303	DARLENE MARIA MEDEIROS GARCEZ CUNHA

	5	61	133962	247960	WELLINGTON MUNIZ DA SILVA
	6	63	132400	178098	EUSTÁQUIO LUÍS FRAGA
	7	68	133822	240516	MONALISA OLIVEIRA DE CASTRO
	8	73	135573	266604	ELISA CARVALHO MUNIZ
	9	77	135930	214400	WIGNA APARECIDA JOSÉ DA SILVA
	1	5	133519	242250	RAFAEL APOLINARIO OLIVEIRA
	2	8	134104	209325	ELEM APARECIDA DAMASCENO OLIVEIRA
	3	60	138066	214957	DENISE BATISTA DE MELO
	4	71	135376	228966	LIDIANA ROCHA AMARAL
	1	6	132651	096717	MARINA LELES BEDÊ CAVALCANTE
	2	23	135238	105074	FABIANA CIRILO DE SOUSA
	3	51	134092	215643	GERALDO JUNIO PINHEIRO SANTOS
	4	67	134115	184276	LUZIANO MACEDO PINTO
E.M. FREITAS AZEVEDO	1	12	135326	173282	NILZA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA
E.M. HILDA LEÃO CARNEIRO	1	45	132173	258032	DIEGO PATRICK CARDOSO TEODORO
E.M. INSPECTORA FRANCE ABADIA M.	2	47	135513	184659	JOANA DARC ROSÁRIO DA SILVA MELAZZO
E.M. LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA	1	55	135608	269549	LUIZ FERNANDO BARBARESCO
E.M. ODILON CUSTÓDIO PEREIRA	1	29	132188	276545	ELISANGELA ALVES SILVA
E.M. PROF. DOMINGOS PIMENTEL DE ULHÔA	1	69	133859	246247	LOURDES DE FÁTIMA SILVA MARTINS
E.M. PROF. EURICO SILVA	1	9	138037	066079	LUCI MARIA TAVARES
	2	14	132013	182800	GLAUBER GILSON DE OLIVEIRA
	3	48	134350	226815	CECÍLIA FRANCO MORAIS
	4	75	137725	131784	MÁRCIA CRISTINA TANNÚS

E.M. PROF. JACY DE ASSIS	1	62	134475	266507	DANILO GOMES FERREIRA
E.M. PROF. LADÁRIO TEIXEIRA	1	11	134770	096849	JUSCELINA MARIA DIAS TORRES
	2	13	132563	174335	CLEIDIENE DIAS DE SOUZA
	3	50	134479	213071	DANIELA BRAGA DE PAULA
E.M. PROF. LEÔNICIO DO CARMO CHAVES	1	42	134828	178136	ADONILE ANCELMO GUIMARÃES
	2	52	134035	150550	LUIZ HUMBERTO BERTOLDO MARTINS
	3	58	133168	227080	NÁGILA MACHADO PIRES DOS SANTOS
E.M. PROF. LUIS ROCHA E SILVA	1	19	135336	271667	MASSILON SANTOS DE FREITAS
E.M. PROF. MÁRIO GODOY CASTANHO	1	28	136401	276391	SIMONE ARAUJO DA SILVA DUARTE
	2	41	134016	255335	JEANNE JESUÍNO CARDOSO RODRIGUES
E.M. PROF. MILTON DE MAGALHÃES PORTO	1	7	134341	183075	CLAUDIA RODRIGUES DE FARIA
	2	34	135656	244856	LEORDINA FERREIRA TRISTÃO DA SILVA
	3	35	134566	245992	LUDMILA FERREIRA TRISTAO
E.M. PROF. OTÁVIO BATISTA COELHO FILHO	1	1	133514	260460	CAROLINA TELES RODRIGUES
	2	4	135331	174424	LUCIMAR PIRES DE JESUS AMÂNCIO
	3	21	136104	145548	KATIA MATIAS BOTELHO BORGOGNONI
	4	65	131848	213080	MARCO ANTONIO RIBEIRO AZEVEDO
	5	70	136872	249793	TAYNÁ LOPES PIRES
E.M. PROF. SÉRGIO DE OLIVEIRA MARQUEZ	1	10	136345	126535	ADALGIZA COSTA DE OLIVEIRA
	2	64	136295	194484	ALCIONE AMÉRICA VASQUEZ PEREIRA
	3	66	132420	266124	VITOR BARBARA JAGER
E.M. PROF ^a CECY CARDOSO PORFÍRIO	1	2	136290	144991	GERSON CUENCA
E.M. PROF ^a GLÁUCIA SANTOS MONTEIRO	1	3	133876	097012	PATRÍCIA SOARES LADEIRA
	2	18	137712	260479	ROSIANE RIBEIRO
E.M. PROF ^a MARIA JOSÉ MAMEDE MOREIRA	1	17	131643	088056	NILCEA MARIA FRANÇA
E.M. PROF ^a ORLANDA NEVES STRACK	1	74	133949	269212	LILIANE BARBOSA EUGÊNIO

ANEXO II
CLASSIFICAÇÃO GERAL

Classificação	Nome do Candidato	Cód	Matricula	Cargo efetivo concorrente ao recrutamento	Nota obtida		
					Prova escrita	Títulos	Total
1	CAROLINA TELES RODRIGUES	133514	260460	PROF. DE EDUC. INF. 1º AO 5º ANO	84	4	88
2	GERSON CUENCA	136290	144991	PROF. DE EDUC. INF. 1º AO 5º ANO	68	6	74
3	PATRÍCIA SOARES LADEIRA	133876	097012	PROF. DE EDUC. INF. 1º AO 5º ANO	66	6	72
4	LUCIMAR PIRES DE JESUS AMÂNCIO	135331	174424	PROF. DE EDUC. INF. 1º AO 5º ANO	66	6	72
5	RAFAEL APOLINARIO OLIVEIRA	133519	242250	PROF. DE EDUC. INF. 1º AO 5º ANO	66	3	69
6	MARINA LELES BEDÊ CAVALCANTE	132651	096717	PROF. DE EDUC. INF. 1º AO 5º ANO	62	6	68
7	CLAUDIA RODRIGUES DE FARIA	134341	183075	PROF. DE EDUC. INF. 1º AO 5º ANO	62	6	68
8	ELEM APARECIDA DAMASCENO OLIVEIRA	134104	209325	PROF. DE EDUC. INF. 1º AO 5º ANO	64	3	67
9	LUCI MARIA TAVARES	138037	066079	PROF. DE EDUC. INF. 1º AO 5º ANO	60	6	66
10	ADALGIZA COSTA DE OLIVEIRA	136345	126535	PROF. DE EDUC. INF. 1º AO 5º ANO	60	6	66
11	JUSCELINA MARIA DIAS TORRES	134770	096849	PROF. DE EDUC. INF. 1º	58	6	64

12	NILZA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	135326	173282	AO 5º ANO	58	6	64
13	CLEIDIENE DIAS DE SOUZA	132563	174335	PROF. DE EDUC. INF. 1º AO 5º ANO	58	6	64
14	GLAUBER GILSON DE OLIVEIRA	132013	182800	PROF. DE EDUC. INF. 1º AO 5º ANO	58	6	64
15	QUIRINA BEATRIZ BORGES MATIAS	133515	272655	PROF. DE EDUC. INF. 1º AO 5º ANO	58	6	64
16	GUILHERME CHINEILA ALVES	131375	219142	PROF. DE EDUC. INF. 1º AO 5º ANO	62	1	63
17	NILCEA MARIA FRANÇA	131643	088056	PROF. DE EDUC. INF. 1º AO 5º ANO	56	6	62
18	ROSIANE RIBEIRO	137712	260479	PROF. DE EDUC. INF. 1º AO 5º ANO	62	-	62
19	MASSILON SANTOS DE FREITAS	135336	271667	PROF. DE EDUC. INF. 1º AO 5º ANO	58	4	62
20	KATIA BEATRIZ RODRIGUES	134129	143448	PROF. DE EDUC. INF. 1º AO 5º ANO	54	6	60
21	KATIA MATIAS BOTELHO BORGOGNONI	136104	145548	PROF. DE EDUC. INF. 1º AO 5º ANO	58	-	58
22	ANGÉLICA MASSUCO DE SOUSA	135252	239836	PROF. DE EDUC. INF. 1º AO 5º ANO	58	-	58
23	FABIANA CIRILO DE SOUSA	135238	105074	PROF. DE EDUC. INF. 1º AO 5º ANO	54	3	57
24	LIDIA CLAUDINO ALVES VIEIRA	138289	242764	PROF. DE EDUC. INF. 1º AO 5º ANO	54	3	57
25	CLAUDIA MARTINS FERREIRA	135742	175161	PROF. DE EDUC. INF. 1º AO 5º ANO	56	-	56

40	TIAGO RESENDE FINZI	136234	263052	PROF. DE HISTÓRIA	76	-	76
41	JEANNE JESUÍNO CARDOSO RODRIGUES	134016	255335	PROF. DE INGLÊS	72	3	75
42	ADONILE ANCELMO GUIMARÃES	134828	178136	PROF. DE HISTÓRIA	70	-	70
43	DANILO ADRIAN MARQUES	137978	222933	PROF. DE MATEMÁTICA	70	-	70
44	LUCIANO EURÍPEDES MORAIS	133988	224553	PROF. DE HISTÓRIA	64	6	70
45	DIEGO PATRICK CARDOSO TEODORO	132173	258032	PROF. DE CIÊNCIAS	70	-	70
46	MÉRCIA DE OLIVEIRA	133593	137618	PROF. DE HISTÓRIA	68	-	68
47	JOANA DARC ROSÁRIO DA SILVA MELAZZO	135513	184659	PROF. DE PORTUGUÊS	62	6	68
48	CECÍLIA FRANCO MORAIS	134350	226815	PROF. DE INGLÊS	66	1	67
49	ANDERSON BORGES CORREA	134064	278351	PROF. DE INGLÊS	64	3	67
50	DANIELA BRAGA DE PAULA	134479	213071	PROF. DE INGLÊS	62	3	65
51	GERALDO JUNIO PINHEIRO SANTOS	134092	215643	PROF. DE HISTÓRIA	64	1	65
52	LUIZ HUMBERTO BERTOLDO MARTINS	134035	150550	PROF. DE GEOGRAFIA	58	6	64
53	ALESSANDRA OLIVEIRA ARGUEJOS	135501	240656	PROF. DE INGLÊS	64	-	64
54	DARLENE MARIA MEDEIROS GARCEZ CUNHA	136593	263303	PROF. DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	64	-	64
55	LUIZ FERNANDO BARBARESCO	135608	269549	PROF. DE CIÊNCIAS	64	-	64
56	POLIANA FARIA BORGES	137735	277738	PROF. DE CIÊNCIAS	64	-	64
57	DANIELA VALERIA DA FONSECA	134006	184420	PROF. DE CIÊNCIAS	60	3	63
58	NÁGILA MACHADO PIRES DOS SANTOS	133168	227080	PROF. DE INGLÊS	62	1	63
59	MURILO FRANCO RODRIGUES	137362	226386	PROF. DE EDUCAÇÃO	62	-	62

60	DENISE BATISTA DE MELO	138066	214957	FÍSICA	60	1	61
61	WELLINGTON MUNIZ DA SILVA	133962	247960	PROF. DE INGLÊS	60	1	61
62	DANILO GOMES FERREIRA	134475	266507	PROF. DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	60	1	61
63	EUSTÁQUIO LUIS FRAGA	132400	178098	PROF. DE EDUCAÇÃO RELIGIOSA	60	-	60
64	ALCIONE AMÉRICA VASQUEZ PEREIRA	136295	194484	PROF. DE MATEMÁTICA	54	6	60
65	MARCO ANTONIO RIBEIRO AZEVEDO	131848	213080	PROF. DE PORTUGUÊS	56	4	60
66	VITOR BARBARA JAGER	132420	266124	PROF. DE INGLÊS	60	-	60
67	LUZIANO MACEDO PINTO	134115	184276	PROF. DE INGLÊS	56	3	59
68	MONALISA OLIVEIRA DE CASTRO	133822	240516	PROF. DE HISTÓRIA	58	-	58
69	LOURDES DE FÁTIMA SILVA MARTINS	133859	246247	PROF. DE PORTUGUÊS	58	-	58
70	TAYNÁ LOPES PIRES	136872	249793	PROF. DE PORTUGUÊS	58	-	58
71	LIDIANA ROCHA AMARAL	135376	228966	PROF. DE CIÊNCIAS	54	3	57
72	MILENE CRISTINE MOREIRA FARIAS	135256	269468	PROF. DE INGLÊS	56	1	57
73	ELISA CARVALHO MUNIZ	135573	266604	PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA	54	1	55
74	LILIANE BARBOSA EUGÊNIO	133949	269212	PROF. DE INGLÊS	54	1	55
75	MÁRCIA CRISTINA TANNÚS	137725	131784	PROF. DE HISTÓRIA	54	-	54
76	ANGÉLICA DO CARMO FARIA	132973	182630	PROF. DE HISTÓRIA	54	-	54
77	WIGNA APARECIDA JOSÉ DA SILVA	135930	214400	PROF. DE GEOGRAFIA	54	-	54
				PROF. DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	54	-	54